



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

**MODALIDADE:** Tomada de Preços  
**NÚMERO:** 00002/2020  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço  
**FORMA DE EXECUÇÃO:** Indireta  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário  
**DATA:** 22/06/2020  
**HORÁRIO:** 09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, localizada na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CAJAZEIRINHAS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação coordenará todas as fases do processo licitatório.

#### **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:**

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, podendo ser obtido em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

A sessão pública de recebimento da documentação para habilitação e proposta de preços será realizada no dia 22/06/2020, às 09:00 horas, na Quadra Poliesportiva do Município, localizada na Rua Antônio Esmael dos Santos, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações  
**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Quadra Poliesportiva do Município, localizada na Rua Antônio Esmael dos Santos, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas após data e horário estipulados neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza, em hipótese alguma:

- a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.
- b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Tomada de Preços Nº 00002/2020.  
 Data e Hora: 22/06/2020, às 09:00 horas.  
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope Nº 02 – Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Tomada de Preços Nº 00002/2020.  
 Data e Hora: 22/06/2020, às 09:00 horas.  
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01 e 02)**

Às 09:00 horas (horário local), do dia 22/06/2020, na Quadra Poliesportiva do Município, localizada na Rua Antônio Esmael dos Santos, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Prefeitura <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes>.

## **1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB, conforme características descritas no edital e seus anexos.

## **2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 244.421,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2020 e seguintes:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.1021.1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2 O valor acima exposto é o máximo que a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

### 3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sala Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1 Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação localizada na sala Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2020

3.9 A Comissão Permanente de Licitação colocará à disposição na Internet, no link <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.

3.9.1 As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, também poderão ser comunicadas via e-mail [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

##### **4.1. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Cajazeirinhas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Cajazeirinhas contratante ou responsável pela licitação.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato de abertura do Envelope Nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

## 5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

a) Os licitantes durante sua permanência na sala (Quadra Poli Esportiva) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

## **6. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

### **6.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:**

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91<sup>1</sup>), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;

<sup>1</sup> As Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) com prazos de validade prescritos após a data da publicação da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020, terão sua validade prorrogada por 90 (noventa) dias.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;

b) Balanço do último Exercício Financeiro<sup>2</sup> da empresa licitante, **transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial**, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis<sup>3</sup>:

b.1) Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;

b.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

b.3) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;

b.4) Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

b.5) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

<sup>2</sup> As empresas que ainda não realizaram o arquivamento do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao exercício financeiro de 2019, poderão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, da Presidência da República.

<sup>3</sup> O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de liquidez Corrente) ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através da seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

e) O licitante que não atender qualquer dos índices referidos acima fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação.

e.1. Enquadra-se nesta exigência do capital mínimo, a sociedade criada no exercício em curso.

f) A comprovação dos índices referidos no item “d”, bem como do patrimônio líquido aludido no “e”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO VIII – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

g) comprovação de garantia de participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro<sup>4</sup> ou títulos da dívida pública<sup>5</sup>, seguro garantia ou fiança bancária no valor de R\$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), nos termos Art. 31, III, 8.666/93, devendo ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

<sup>4</sup> Cópia de depósito na conta bancária do município.

<sup>5</sup> Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**SUMULA 275**

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

**Fundamento Legal**

– Lei nº 8.666/1993, art. 31, § 2º.

**6.4. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:**

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante, nos termos da legislação.

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “a” acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

b.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

<b>Parcelas de maior relevância técnica</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m <sup>2</sup>
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8( CIMENTO: CAL: AREIA)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 2 CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m <sup>2</sup>

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

- e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
- e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprova sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);
- e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s).
- f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nas alíneas "b" e "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;
- g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.
- h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.
- i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.
- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3561-1021 ou pelo e-mail [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com);
  - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
  - Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- l) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**6.5. Relativamente à qualificação Complementar:**

- a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;
- c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital
- d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.
- e) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, **bem como de seu responsável técnico**<sup>6</sup>, de Elaboração Independente de Proposta (§2º do art. 1º da Instrução Normativa nº. 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI / Ministério do Planejamento), conforme ANEXO VIII deste ato convocatório;

6.6. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos e restrição de contratação com administração:

- a) consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU.
- b) consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) consulta no SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>.
- d) consulta Cadastro de empresas inidôneas no Portal do TCU <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

<sup>6</sup> A comissão poderá fazer diligência para verificar a veracidade da assinatura do Responsável Técnico, nos termos do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, tendo em vista a suspeita que alguns empresários de construção civil têm falsificado a assinatura dos seus responsáveis técnicos.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, **bem como da própria existência real das empresas licitantes** ou, ao menos, daquela que será contratada, adotando procedimentos tais como: certificar a autenticidade e a idoneidade dos documentos apresentados junto aos órgãos emissores, seja por meio de diligência (telefone, e-mail ou correspondência); averiguar a **existência real das empresas nos endereços informados, seja por meio de visita in loco, quando se mostrar viável, ou por meio da utilização de programas que permitem que os usuários tenham vistas panorâmicas e vejam fotos locais ao nível do solo;** (parágrafo “9.1.4.” do Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário), conforme comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

6.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

6.9. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, ou caso não credencie representante legal, deverá apresentar a referida declaração no envelope de Documentação de Habilitação, conforme ANEXO XI do Edital.

6.9.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.9.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.9.3 O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO XI do Edital.

**6.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.**

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

7.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do ANEXO XIII deste edital;
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR);
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO XIII, deste edital;

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários<sup>7</sup>. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

### **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

8.1. A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;

8.2. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;

8.3. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

8.4. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

### **8.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:**

8.5.1. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.5.2. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.5.3. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

<sup>7</sup> Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2020

## 9. DO JULGAMENTO.

9.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 259/2010-TCU;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.4.1. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de R\$ 244.421,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos), conforme descrito nos Anexos do edital.

9.5. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.6. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.8. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e está sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

9.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

9.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

11.2. Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.5. O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.6. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.7. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação.

12.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1. A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

- 12.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.
- 12.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 12.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Prefeitura, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante;
- 12.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante;
- 12.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 12.6. Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.
- 12.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 12.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 12.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 12.10. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 12.11. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
- 12.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Prefeitura, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 12.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 12.14. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Prefeitura, com presteza e eficiência.
- 12.15. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 12.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 12.17. Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como deficientes para a execução dos serviços.
- 12.18. Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 12.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.
- 12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.
- 12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

12.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

12.24. Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida CONTRATADA registre:

12.24.1. As atividades desenvolvidas;

12.24.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

12.25. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.26. É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12.27. Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

13.1. A Prefeitura, após assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1. Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação;

13.1.2. Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através do setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.1.4. Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

13.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

13.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

13.1.8. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

### **14. DAS SANÇÕES.**

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**

**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**

**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

14.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 14.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Município;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

14.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

14.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

14.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

14.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

14.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

14.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Município.

14.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

14.1.13. Na hipótese da letra “a” do *caput*, previsto no item 14.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

14.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

14.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo município, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

14.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

14.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

14.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do ANEXO XXII - Minuta de Contrato.

## **14.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:**

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

14.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.**

15.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

## **16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.**

16.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

16.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

## **18. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

18.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

18.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## **19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.

19.2. Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93.

## **20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

20.1. Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2020, contado a partir data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

## **21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

21.1. O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

b) Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## **22. DA RESCISÃO.**

22.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

24.2 - A caução de participação descrita no item 6.3 “f” será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

24.3. Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5. A Prefeitura deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

24.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. A Prefeitura não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

24.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Carta de credenciamento
- Anexo II – Modelo de Declaração de Visita;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria
- Anexo IV – Modelo da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;
- Anexo V - Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos
- Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IX – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo X – Apresentação de Índices Contábeis
- Anexo XI – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo XII – Minuta do Contrato;
- Anexo XIII – Projeto Básico.

24.18. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

24.19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas-PB.

Cajazeirinhas – PB, 02 de junho de 2020.

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**Geraldo de Assis Cezário  
Presidente da Comissão**

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.  
E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>  
CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2020

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF n° ..... e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por ....., estado civil ..... a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS n° 02/2020, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Município/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal da empresa  
 Firma reconhecida em Cartório.

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços nº. 002/2020, que a empresa..... CNPJ ....., endereço....., representada pelo senhor ....., portador do CPF ....., endereço ....., recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Cajazeirinhas - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

De Acordo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico da Empresa

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, que, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2020

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
 TRABALHADOR**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_ (n° da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

a) ( ) Sim                      b) ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
 SUPERVENIENTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

\_\_\_\_\_ (empresa),

CNPJ nº. \_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da

Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2020

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_ (n° da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2020

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrito no CNPJ n° \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_ - \_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identificação n° \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_. \_\_. \_\_ - \_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços n°. 00002/2020, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

## ANEXO VIII - - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

\_\_\_\_\_  
 (Responsável técnico da empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO IX - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO X - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

Razão Social: CNPJ: Endereço:  
 Telefone/Fax:  
 E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Cajazeirinhas/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
 Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
 Nome do profissional contábil – nº do CRC

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJAZEIRINHAS – PB E \_\_\_\_\_.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.691/0001-47, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Identidade Civil RG Nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por Empreitada por Preço Unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 00002/2020, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2020 e seguintes:

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885179/2019 (Operação 1064740-28), celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Cajazeirinhas/PB, a título de contrapartida:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.1021.1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de \_\_\_\_\_, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização Prefeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

O prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2020, contado a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.**

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços contratados serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00002/2020, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.
- d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Prefeitura.
- g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:

1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.

m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.
- t) É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- u) Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;
- c) Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;
- d) Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;
- e) O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada;
- b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições/por etapas acompanhada de memória de cálculo e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária/transferência bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante comprovação que empresa contratada é quem está executando a obra, a exemplo de: GFIP relativa a recolhimentos trabalhistas e previdenciários sobre a folha de empregados vinculados à obra pactuada, do mês anterior ao pagamento; e cadastro do empreendimento junto ao INSS (CEI), relacionando nominalmente os funcionários que estiverem atrelados à execução dos serviços e comprovação da existencial real da empresa, conforme exigência do Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia e atendimento do Acórdão nº 2.180/2019-TCU-Plenário, bem como apresentação de todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL**

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA:  $M = V \times 1 / 1o.$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICITAÇÃO**

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 00002/2020.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

CAJAZEIRINHAS – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2020

**ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**PROJETO BÁSICO**

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.  
E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>  
CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 36261/20. Data: 06/06/2020 16:39. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 07/08/2023 20:13. Validação: 3C7C.4FFF.B039.1C00.EA15.9CC2.4FDC.2D59.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

Preço base: Sinapi Setembro/2019 com desoneração

Estado: Paraíba

BDI : 27,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	------	-------	----------------------	----------------------	-------------

1. SERVIÇOS PRELIMINARES									11.447,39
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ( 2,00 x 2,00) m	M²	4,00	371,51	475,05	1.900,20	
1.2	CPU		ABRIGO PROVISÓRIO PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M²	6,50	351,59	449,58	2.922,26	
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	62,92	32,29	41,29	2.597,92	
1.4	MÉDIA/ CONSUMO		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	MÊS	6,00	150,00	191,81	1.150,83	
1.5	MÉDIA/ CONSUMO		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	MÊS	6,00	250,00	319,68	1.918,05	
1.6	73859/2	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	325,00	0,98	1,25	407,27	
1.7	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	12,00	35,90	45,91	550,86	

2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES									10.960,71
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,30	55,84	71,40	164,23	
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	33,80	73,36	93,81	3.170,62	
2.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	72,00	82,83	105,91	7.625,86	
3. FUNDAÇÕES									21.835,17
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	3,13	19,27	24,64	77,12	
3.2	96538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,48	162,70	208,04	932,04	
3.3	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,00	73,39	93,84	3.566,06	
3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM . INCLUINDO FORNECIMENTO COM CORTE E DOBRA.	KG	73,00	10,30	13,17	961,45	
3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	257,00	7,23	9,25	2.375,97	
3.6	92720	SINAPI	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK 25 MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	8,40	400,18	511,71	4.298,37	
3.7	73611	SINAPI	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	23,00	327,24	418,44	9.624,16	

4. SUPERESTRUTURA									15.664,76
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES									8.517,50
4.1.1	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	28,00	62,67	80,14	2.243,81	
4.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	88,00	6,46	8,26	726,92	
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	332,00	8,63	11,04	3.663,68	
4.1.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	3,68	400,18	511,71	1.883,09	
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS E LAJES									7.147,26
4.2.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA.	M²	38,00	45,10	57,67	2.191,44	
4.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTAMENTO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	73,00	6,46	8,26	603,01	
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO CINTAMENTO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	169,00	8,63	11,04	1.864,95	
4.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM CINTAMENTO, FCK = 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	4,20	400,18	511,71	2.149,18	
4.2.5	74202/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO	M²	4,05	65,40	83,63	338,69	

5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									21.522,43
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

Preço base: Sinapi Setembro/2019 com desoneração

Estado: Paraíba

BDI : 27,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
5.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	522,79	28,12	35,96	18.797,98
5.2	93183	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20 Mpa	M	32,80	41,07	52,52	1.722,53
5.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20 Mpa	M	18,00	43,53	55,66	1.001,91

6. ESQUADRIAS								
<b>6.1. PORTAS DE MADEIRA</b>								
13.561,47								
6.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	623,01	796,64	3.983,21
6.1.2	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	588,20	752,13	1.504,26
6.1.3		CPU	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA, INCLUSO MOLA, PUXADOR E FERRAGENS ( 2,4 X 3,00) M	UN	1,00	3.629,95	4.641,62	4.641,62
6.1.4		CPU	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA, INCLUSO MOLA, PUXADOR E FERRAGENS ( 1,80 X 2,10) M	UN	1,00	2.684,27	3.432,38	3.432,38
<b>6.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
-								
117,79								
6.2.1	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	46,06	58,90	117,79
<b>6.3. JANELAS DE ALUMÍNIO</b>								
-								
7.455,75								
6.3.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	M²	8,00	320,35	409,63	3.277,05
6.3.2	94559	SINAPI	JANELA ALU 1,50 X 0,60 M, INCLUSIVE FERRAGENS SEM VIDRO	M²	1,80	596,14	762,28	1.372,11
6.3.3	85010	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M²	6,04	363,39	464,67	2.806,59
<b>6.4. VIDROS</b>								
-								
366,40								
6.4.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	1,80	159,19	203,56	366,40

7. SISTEMAS DE COBERTURA								
11.440,42								
7.1	100385	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA	M²	182,77	20,31	25,97	4.746,61
7.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	182,77	27,25	34,84	6.368,54
7.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA MBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,50	13,75	17,58	325,27

8. IMPERMEABILIZAÇÃO								
818,47								
8.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAME	M²	76,20	8,40	10,74	818,47

9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
45.788,75								
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3( CIMENTO: AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	1.045,58	2,44	3,12	3.262,24
9.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ( CIMENTO:CAL:AREIA), ESPESSURA DE 2 CM	M²	108,00	21,34	27,29	2.947,05
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8( CIMENTO: CAL: AREIA)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 2 CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	937,58	22,11	28,27	26.507,32
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PEI III - CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA , INCLUSIVE REJUNTE	M²	108,00	45,51	58,19	6.284,91
9.5	96113	SINAPI	FORRO DE GESSO	M²	181,10	24,25	31,01	5.615,63
9.6	99054	SINAPI	REVESTIMENTO GESSO 3D	M²	27,14	33,76	43,17	1.171,60

10. PAVIMENTAÇÃO								
23.758,79								
<b>10.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>								
14.285,71								
10.1.2	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M²	181,10	25,81	33,00	5.976,89
10.1.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE	M²	181,10	35,88	45,88	8.308,82



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

Preço base: Sinapi Setembro/2019 com desoneração

Estado: Paraíba

BDI : 27,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		-	-		<b>9.473,08</b>
10.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE CALÇADA), ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM,	M²	84,51	63,17	80,78	6.826,34
10.2.2	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO, PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL e = 10 cm	M³	7,78	266,05	340,20	2.646,74

<b>11.</b>			<b>PINTURA</b>					<b>31.657,01</b>
11.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	937,58	9,37	11,98	11.233,54
11.2	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DUAS DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M²	937,58	11,43	14,62	13.703,24
11.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	181,10	1,97	2,52	456,20
11.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	181,10	17,01	21,75	3.939,05
11.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	181,10	10,04	12,84	2.324,99

<b>12.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>1.788,21</b>
12.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,00	4,69	6,00	155,92
12.2	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	3,11	3,98	99,42
12.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,00	6,57	8,40	92,41
12.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,50	9,46	12,10	42,34
12.5	89404	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20 MM	UN	15,00	2,79	3,57	53,51
12.6	89481	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25 MM	UN	8,00	2,58	3,30	26,39
12.7	89492	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32 MM	UN	4,00	4,09	5,23	20,92
12.8	89499	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40 MM	UN	2,00	11,73	15,00	30,00
12.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	8,69	11,11	66,67
12.10	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	5,70	7,29	43,73
12.11	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	6,20	7,93	15,86
12.12	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	11,35	14,51	14,51
12.13	89438	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	UN	3,00	4,00	5,11	15,34
12.14	89443	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	UN	1,00	7,68	9,82	9,82
12.15	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	5,19	6,64	53,09
12.16	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	70,12	89,66	358,65
12.17	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	1,00	64,60	82,60	82,60
12.18	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	474,71	607,01	607,01

<b>13.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>9.581,59</b>
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	9,00	11,12	14,22	127,97
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	18,00	16,37	20,93	376,78
13.3	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	15,00	17,07	21,83	327,41
13.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	6,00	4,05	5,18	31,07
13.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	6,64	8,49	16,98
13.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	6,00	5,53	7,07	42,43
13.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	6,29	8,04	16,09
13.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	14,00	17,90	35,80
13.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	21,93	28,04	112,17
13.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	21,93	28,04	112,17
13.11	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	6,00	3,88	4,96	29,77
13.12	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	UN	3,00	17,58	22,48	67,44



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Obra: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

Preço base: Sinapi Setembro/2019 com desoneração

Estado: Paraíba

BDI : 27,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
13.13	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	6,50	8,31	16,62
13.14	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	164,03	209,75	1.048,73
13.15	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	58,60	74,93	74,93
13.16	98078	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO INTERNO 1,50 M , ALTURA 3,0 M	UN	1,00	2.495,91	3.191,52	3.191,52
13.17	98066	SINAPI	FOSSA SÉPTICA RETANGULAR, EM ALVENARIA , DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,80 X 1,20 M	UN	1,00	3.091,98	3.953,71	3.953,71

<b>14. LOUÇAS E METAIS</b>								
14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - ACESSIBILIDADE	UN	2,00	362,98	464,14	928,29
14.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	217,66	278,32	556,64
14.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	171,54	219,35	438,70
14.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	42,67	54,56	109,12
14.5		CPU	BARRA DE APOIO BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	177,56	227,05	908,18
14.6	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00	68,36	87,41	174,82
14.7	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, 1/2 OU 3/4. PARA PIA DE COZINHA	un	1,00	690,29	882,67	882,67
14.8	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	19,65	25,13	25,13

<b>15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>								
<b>15.1</b>						<b>1.399,65</b>		
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
15.1.1	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES	UN	1,00	424,78	543,17	543,17
15.1.2	74131/4	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	424,78	543,17	543,17
15.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	8,65	11,06	22,12
15.1.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	9,01	11,52	23,04
15.1.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	9,68	12,38	12,38
15.1.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	10,52	13,45	80,71
15.1.7	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	72,83	93,13	93,13
15.1.8	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	64,08	81,94	81,94
<b>15.2</b>						<b>2.872,77</b>		
<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>								
15.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	320,00	5,28	6,75	2.160,49
15.2.2	95733	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	3,19	4,08	203,95
15.2.3	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00	7,63	9,76	204,89
15.2.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" , PVC, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	42,00	5,65	7,22	303,44
<b>15.3</b>						<b>4.726,97</b>		
<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>								
15.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	700,00	1,55	1,98	1.387,39
15.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.000,00	2,24	2,86	2.864,29
15.3.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00	4,13	5,28	475,29
<b>15.4</b>						<b>1.794,43</b>		
<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>								
15.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	16,37	20,93	167,46
15.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	17,80	22,76	159,33
15.4.3	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM , COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	24,32	31,10	528,67
15.4.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	15,48	19,79	158,35
15.4.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,50	31,33	31,33



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

Preço base: Sinapi Setembro/2019 com desoneração

Estado: Paraíba

BDI : 27,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
15.4.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	33,52	42,86	42,86
15.4.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	27,38	35,01	70,02
15.4.8	97589	SINAPI	LUMINÁRIA EMBUTIR, COMPLETA	UM	21,00	23,70	30,31	636,41

16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
16.1	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	11,36	15,19	19,42	220,65
16.2	73743/1	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	4,26	180,97	231,41	985,79

17 SERVIÇOS FINAIS								
17.1	CPU		LIMPEZA GERAL	m²	181,10	2,73	3,49	632,19

**Custo TOTAL com BDI incluso** **244.421,13**

									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
Obra: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.									
PLANEJAMENTO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.447,39	4,68%	100%					
				11.447,39					
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	10.960,71	4,48%	80%	20%				
				8.768,57	2.192,14				
3	FUNDAÇÕES	21.835,17	8,93%	30%	70%				
				6.550,55	15.284,62				
4	SUPERESTRUTURA	15.664,76	6,41%		80%	20%			
					12.531,81	3.132,95			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	21.522,43	8,81%		10%	60%	30%		
					2.152,24	12.913,46	6.456,73		
6	ESQUADRIAS	21.501,42	8,80%			30%	60%	10%	
						6.450,43	12.900,85	2.150,14	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	11.440,42	4,68%			40%	50%	10%	
						4.576,17	5.720,21	1.144,04	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	818,47	0,33%		100%				
					818,47				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	45.788,75	18,73%				50%	50%	
							22.894,38	22.894,38	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	23.758,79	9,72%			30%	20%	40%	10%
						7.127,64	4.751,76	9.503,52	2.375,88
11	PINTURA	31.657,01	12,95%				20%	50%	30%
							6.331,40	15.828,51	9.497,10
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1.788,21	0,73%			40%	40%	20%	
						715,28	715,28	357,64	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9.581,59	3,92%		10%	50%	20%	20%	
					958,16	4.790,80	1.916,32	1.916,32	
14	LOUÇAS E METAIS	4.023,56	1,65%					100%	
								4.023,56	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.793,81	4,42%					60%	40%
								6.476,29	4.317,53
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.206,44	0,49%					60%	40%
								723,86	482,58
17	SERVIÇOS FINAIS	632,19	0,26%						100%
									632,19
Valores totais		<b>244.421,13</b>	100%	26.766,51	33.937,45	39.706,72	61.686,93	65.018,25	17.305,28
				10,95%	13,88%	16,25%	25,24%	26,60%	7,08%
				10,95%	24,84%	41,08%	66,32%	92,92%	100,00%

Abrigo provisório para alojamento e depósito (m²)						
87477	SINAPI/ COMPOSIÇÃO	ALVENARIA	m²	1,000	28,12	28,12
7190	SINAPI/ INSUMO	Telha de fibrocimento ondulada 4mm - 1,20x 0,50 m	m²	1,000	19,50	19,50
20247	SINAPI/ INSUMO	Prego 15 x 15	kg	0,200	14,58	2,92
5061	SINAPI/ INSUMO	Prego 18 x 27	kg	0,800	12,95	10,36
1379	SINAPI/ INSUMO	Cimento	kg	18,760	0,45	8,44
370	SINAPI/ INSUMO	Areia média	m³	0,064	69,00	4,39
	SINAPI/ INSUMO	Pedreiro	h	0,300	11,81	3,54
	SINAPI/ INSUMO	Servente	h	16,020	9,04	144,82
Custo do material						73,72
mão de Obra						148,36
Leis Sociais					87,29%	129,51
<b>SUBTOTAL (RS)</b>						<b>351,59</b>
BDI						0,00
<b>TOTAL (RS)</b>						<b>351,59</b>

PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA, INCLUSO MOLA, PUXADOR E FERRAGENS ( 2,4 X 3,00) M (un)						
72120	SINAPI/ COMPOSIÇÃO	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	7,200	253,94	1.828,37
3104	SINAPI/ INSUMO	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	un	2,000	341,91	683,82
11499	SINAPI/ INSUMO	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	un	1,000	1.020,31	1.020,31
11523	SINAPI/ INSUMO	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	un	1,000	12,48	12,48
88325	SINAPI/ COMPOSIÇÃO	VIDRACEIRO	h	3,360	12,94	43,48
88316	SINAPI/ COMPOSIÇÃO	SERVENTE	h	3,360	12,35	41,50
Custo do material						3.544,98
mão de Obra						84,97
<b>SUBTOTAL (RS)</b>						<b>3.629,95</b>
BDI						
<b>TOTAL (RS)</b>						<b>3.629,95</b>

INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	2,000000	341,91	683,82
COMPOSIÇÃO	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	3,78	253,94	959,8932
INSUMO	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	1,0000000	1.020,31	1020,31
INSUMO	11523	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	1,0000000	12,48	12,48
COMPOSIÇÃO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	12,94	7,764
Custo do material						2.676,50
mão de Obra						7,76
<b>SUBTOTAL (RS)</b>						<b>2.684,27</b>
BDI						
<b>TOTAL (RS)</b>						<b>2.684,27</b>

<b>BARRA DE APOIO</b>						<b>UN</b>
INSUMO	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000000	160,45	160,45
INSUMO	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	6	0,37	2,22
INSUMO	4379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	6	0,02	0,12
COMPOSIÇÃO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	12,94	7,764
Custo do material						162,79
mão de Obra						7,88
Leis Sociais						87,29%
<b>SUBTOTAL (RS)</b>						<b>177,56</b>
BDI						0,00
<b>TOTAL (RS)</b>						<b>177,56</b>

<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>UN</b>
INSUMO	16	SABÃO EM PÓ	KG	0,005	6,98	0,0349
INSUMO	38400	VASSOURA	UN	0,05	7,73	0,3865
SINAPI/ COMPOSIÇÃO	88216	SERVENTE	H	0,1	12,35	1,235
Custo do material						0,42
mão de Obra						1,24
Leis Sociais						87,29%
<b>SUBTOTAL (RS)</b>						<b>2,73</b>
BDI						0,00
<b>TOTAL (RS)</b>						<b>2,73</b>





CPU



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,40	2,00x 2,00 (M)
1.2	BARRACÃO	M²	6,50	2,10 X 3,09 M
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	62,92	(10,10 X2 + 2X 18,50 (m) )x 1,10
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	6 MESES
1.5	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	6 MESES
1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	25,00	25 M ( FECHAMENTO FRENTE DA OBRA)
1.7	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	325,00	25 X 13 (M)
<b>2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,30	(0,8 x 0,6 x 0,4 )m x 12 pilares - forma reutiliza
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	33,80	127,50 *0,40*0,60*1,1
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	72,00	186,10*0,6
<b>3. FUNDAÇÕES</b>				
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	3,13	(0,8 x 0,6 x 0,05 )m x 24 pilares +127,50 x 0,40 x 0,05 ( base pedra argamassada)
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,48	(0,8 x 0,6 x 0,4 )m x 4 pilares - forma reutiliza
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CINTAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,00	127,50 *0,3
3.4	ARMAÇÃO CINTAMENTO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM . INCLUINDO FORNECIMENTO COM CORTE E DOBRA.	KG	73,00	Quadro projeto Estrutural
3.5	ARMAÇÃO CINTAMENTO, SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	257,00	Quadro projeto Estrutural ( sapatas + cintamento inferior)
3.6	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK 25 MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO , CINTAMENTO E SAPATA	M³	8,40	(0,8 x 0,6 x 0,4 )m x 24 pilares +(127,50 x 0,2 x 0,15)cintamento inferior
3.7	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	23,00	127,50 *0,40*0,4*1,1
<b>4. SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	28,00	((0,15+0,15+0,2+0,2)*5 )*8 - forma reaproveitável
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM,INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	88,00	Quadro projeto estrutural
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM,INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	332,00	Quadro projeto estrutural
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	3,68	((0,15*0,20)*5 )*24
<b>4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS E LAJES</b>				
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA.	M²	38,00	127,50 *0,3
4.2.2	ARMAÇÃO DE CINTAMENTO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM,INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	73,00	Quadro projeto estrutural



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.2.3	ARMAÇÃO CINTAMENTO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, INCLUSO FORNECIMENTO CORTE E DOBRA	KG	169,00	Quadro projeto estrutural
4.2.4	CONCRETAGEM CINTAMENTO, FCK = 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	4,20	(127,50 x 0,2 x 0,15)*1,1cintamento superior
4.2.5	LAJE PRE-MOLDADA C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO	M²	4,05	1,50 x 2,70 m
<b>5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	522,79	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20 Mpa	M	32,80	6(1,50+0,6)+2(0,8+0,6)+1(2+0,6)+2(1,8+0,6)+5(0,8+0,6)+2(0,6+0,6)+1(2,4+0,6)+1(1,8+0,6) - portas e janelas considerando 0,3cm passando em cada lado, no total 0,60 cm
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20 Mpa	M	18,00	6(1,50+0,6)+2(0,8+0,6)+1(2+0,6)+2(1,8+0,6) - janelas considerando 0,3cm passando em cada lado, no total 0,60 cm
<b>6. ESQUADRIAS</b>				
<b>6.1 PORTAS DE MADEIRA</b>				
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quadro projeto Arquitetônico
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	Quadro projeto Arquitetônico
6.1.3	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA, INCLUSO MOLA, PUXADOR E FERRAGENS ( 2,4 X 3,00) M	UN	1,00	Quadro projeto Arquitetônico
6.1.4	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA, INCLUSO MOLA, PUXADOR E FERRAGENS ( 1,80 X 2,10) M	UN	1,00	Quadro projeto Arquitetônico
<b>6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				
6.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quadro projeto Arquitetônico
<b>6.3 JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	M²	8,00	Quadro projeto Arquitetônico
6.3.2	JANELA ALU1,50 X 0,60 M, INCLUSIVE FERRGENS SEM VIDRO	M²	1,80	Quadro projeto Arquitetônico
6.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M²	6,04	Quadro projeto Arquitetônico
<b>6.4 VIDROS</b>				
6.4.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	1,80	Quadro projeto Arquitetônico
<b>7. SISTEMAS DE COBERTURA</b>				
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA	M²	182,77	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	182,77	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico
7.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA MBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,50	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>8. IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAME	M²	76,20	
<b>9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3( CIMENTO: AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	#####	522,72 x 2
9.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO , COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M²	38,40	(0,2*2*4)*24
9.3	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ( CIMENTO:CAL:AREIA), ESPESSURA DE 2 CM	M²	108,00	51,84+56,16 (Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico)
9.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8( CIMENTO: CAL: AREIA)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 2 CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	937,58	Valor do chapisco - valor do emboço
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PEI III - CERÂMICA 30 X 40 CM APILACADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA , INCLUSIVE REJUNTE	M²	108,00	Valor do Emboço
9.6	FORRO DE GESSO	M²	181,10	Valor da área de piso (Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico)
9.7	REVESTIMENTO GESSO 3D	M²	27,14	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico
<b>10. PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>				
10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO- ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM, PREPARO EM BETONEIRA	M³	181,10	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto arquitetônico
10.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M²	181,10	Valor do contrapiso de concreto
10.1.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE	M²	181,10	Valor do contrapiso de concreto
<b>10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				
10.2.1	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M²	84,51	30+7,8+30+6,36+10,35 ( projeto arquitetônico)
10.2.2	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M³	7,78	(0,60x3,60²)/2 * 2
<b>11. PINTURA</b>				
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	937,58	Valor do reboco
11.2	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DUAS DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M²	937,58	Valor do reboco
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	181,10	Valor teto gesso
11.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	181,10	Valor teto gesso
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	181,10	Valor teto gesso
<b>12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
12.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,50	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.5	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20 MM	UN	15,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25 MM	UN	8,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
12.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32 MM	UN	4,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.8	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40 MM	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 I - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.13	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	UN	5,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.14	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	UN	4,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.15	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.17	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
12.18	CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto hidrosanitário
<b>13.</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	9,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	18,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	15,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO , DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	6,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO , DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	6,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO , DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	6,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	UN	3,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.13	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAO	UN	5,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.15	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.16	SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO INTERNO 1,50 M , ALTURA 3,0 M	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
13.17	FOSSA SÉPTICA RETANGULAR, EM ALVENARIA , DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,80 X 1,20 M	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
<b>14.</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
14.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - ACESSIBILIDADE	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
14.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
14.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
14.5	BARRA DE APOIO BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
14.6	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
14.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA	un	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário
14.8	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Sanitário

				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>			
<b>15.1</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		-	-
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.2	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.1.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
<b>15.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>			
15.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	320,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.2.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	42,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
<b>15.3</b>	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		-	
15.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	700,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	#####	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
<b>15.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		-	
15.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM , COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
15.4.8	LUMINÁRIA EMBUTIR, COMPLETA	UM	21,00	Quantitativo retirado do programa de execução do projeto Elétrico
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
16.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	11,36	área da frente - piso em pedra são tomé - projeto arquitetônico
16.2	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	4,26	Projeto arquitetônico
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
17.1	LIMPEZA GERAL	m²	181,10	área de piso total

 29 de Abril de 1994 Cajazeirinhas-PB				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBRA: Construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>									
<b>CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%	
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%	
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$						<b>Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário</b>			
<b>TOTAL DO BDI (R\$)</b>						<b>Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário</b>			
<b>PREÇO DE VENDA (R\$)</b>		R\$ -			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%	
<b>BDI (%)</b>			27,87%		Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%	

**Onde:**

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBRA: Construção da Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas, Paraíba.

PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,99%	Não incide	1,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,20%	10,95%	14,20%	10,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>51,18%</b>	<b>20,72%</b>	<b>51,18%</b>	<b>20,72%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	3,60%	4,66%	3,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,16%	3,99%	5,16%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,30%	0,39%	0,30%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,32%</b>	<b>7,97%</b>	<b>10,32%</b>	<b>7,97%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,60%	3,48%	18,83%	7,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,99%</b>	<b>3,78%</b>	<b>19,24%</b>	<b>7,94%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>87,28%</b>	<b>49,27%</b>	<b>117,54%</b>	<b>79,43%</b>

Fonte: informação Dias de Chuva - INMET

Fonte: SINAPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E  
SERVIÇOS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CAJAZEIRINHAS, PARAIBA.**

**CAJAZEIRINHAS , 2020**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção da Secretária de Educação do Município de Cajazeirinhas com área total de 181,10 m<sup>2</sup> e 325 m<sup>2</sup> de terreno. A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

O projeto é constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, fachada, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, e estrutural devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

#### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detrito que venha a se acumular no terreno no decorrer da obra.

##### 2.2 Demolição

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, e os entulhos recolhidos do local da obra.

##### 2.3 Barracão, água, luz, esgoto e placas

Ficará sob responsabilidade da construtora a execução das instalações no canteiro da obra, como também croqui indicativo das mesmas no terreno.

A placa seguirá modelo fornecido pela prefeitura de Cajazeirinhas.

##### 2.4 Locação da Obra

A locação e demarcação da obra serão feitos de acordo com os projetos. Antes da demarcação de qualquer nível do terreno, será fixado um RN definido pela topografia em relação a um ponto da obra indicado para este fim.

A marcação será realizada em banquetas de madeira perfeitamente niveladas, confeccionada em tábuas de 8" x 1" e fixadas em pontaletes verticais de madeira de 3" x 3" a cada 2,00m.

### **3 - INFRAESTRUTURA**

#### **3.1 Escavações manuais**

As escavações das sapatas e valas serão executadas manualmente de acordo com as dimensões dos projetos e em conformidade com os alinhamentos e prumos das cotas constantes nos projetos.

#### **3.2 Reaterro e Apiloamento**

Os trabalhos de reaterro serão executados com material arenoso ou material resultante das cavas, em camadas sucessivas, com altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e convenientemente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas, e desníveis da pavimentação devido ao recalque das camadas aterradas. Só será utilizado material isento de matéria orgânica.

Ficará a cargo da CONSTRUTORA as despesas com transportes de material decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno e aterro, seja qual for a distância e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

### **4.0 - FUNDAÇÕES**

#### **4.1- Sapatas e cintamento em Concreto Armado**

Inicialmente deve-se providenciar a abertura da vala com largura, aproximadamente, 20 cm maior do que a largura da sapata. Escavar até a cota de apoio da fundação. Deve-se iniciar a execução das sapatas apoiadas nas cotas mais profundas.

Durante a escavação da vala, atentar para o correto nivelamento do fundo desta. Esse nivelamento pode ser garantido por meio de nível a laser ou mangueira, a partir do nível de referência.

Após a conclusão da escavação, proceder a regularização e compactação do fundo dessa vala, até 5 cm abaixo da cota de apoio, através de um soquete ou por meio de um compactador mecânico, tipo "sapo". Após a compactação, caso a cota não atinja 5 cm abaixo da cota de apoio, regularizar a superfície atentando para que não fique nenhum material solto.

Preparar um lastro de concreto simples com pelo 5 cm de espessura, que também pode ser utilizado para regularizar a superfície de apoio, esse lastro deve preencher toda superfície do fundo da vala.

Quando a sapata estiver apoiada diretamente sobre rocha, esta deve ser limpa de

maneira a garantir a perfeita aderência da sapata à rocha, a superfície também deve ser bem regularizada e mantida horizontal por meio de um lastro de concreto com resistência compatível com a pressão de trabalho.

Preparar as fôrmas da borda da base da sapata, atentando para o correto nivelamento dos topos das formas laterais. As formas são geralmente executadas com sarrafos e tábuas de madeira escoradas em estacas cravadas no fundo e nas laterais da vala. Também verificar o alinhamento e esquadro das peças de madeira para manter a largura e comprimento da sapata constante.

Uma vez montadas as fôrmas de borda, determinar em função do projeto, a altura da (cabeça do pilar), atentando para o correto ângulo de inclinação das laterais da sapata.

Para concluir o serviço, proceder a armação e concretagem da peça.

O cintamento deverá ser executado após a pedra argamassada, e embasamento seguindo detalhe no projeto estrutural, e ainda impermeabilizada com asfalto a frio.

### **Concretagem**

Após o nivelamento, fazer a compactação na área da sapata para colocação do lastro de concreto.

Lançar e espalhar o concreto com auxílio da pá e da enxada, com cuidado de não formar camadas maiores que 30 cm.

Fazer a vibração utilizando o vibrador de imersão.

Fazer o acabamento da pirâmide com a pá e colher de pedreiro.

O cintamento é em concreto armado, seguindo os detalhes no projeto estrutural.

Seguir as dimensões do Projeto.

## **5.0 SUPRA ESTRUTURA**

### **– Concreto Armado Fck 25Mpa**

#### **5.1 Montagem e concretagem dos Pilares e Cintamento**

As formas dos pilares e do cintamento deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. . A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Seguir detalhes de ferragem e dimensões no Projeto Estrutural.

## **6.0 – PAREDES**

### **6.1 Alvenaria de blocos cerâmicos**

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x20cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 20 cm.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado-se os blocos em

amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

### **6.1 Vergas e Contravergas**

Nos vãos abertos das alvenarias, deve-se colocar vigotasde concreto, na face superior do vão (VERGA) e na face inferior (CONTRA-VERGA). É dispensado o uso de vergas nas janelas quando sua face superior coincidir com o fundo de viga. A contar-verga de janela deverá passar 30 cm de cada lado do vão da janela.

Nos vãos das portas, deve-se colocar a verga, utilizando o apoio do gabarito de porta a uma altura de 2.14m do piso acabado previsto.O comprimento das vergas de portas deverá passar 30 cm de cada lado do vão da porta.

### **6.2 Aperto de Alvenaria**

Para a fixação da alvenaria a estrutura (vigas e lajes), deixar um vão de 1.5cm a 3cm para posterior aperto de alvenaria com argamassa (a mesma da argamassa de assentamento).

Quando não previsto em projeto específico, a argamassa de aperto deve ser misturada conforme seguintes orientações:

## **7.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS**

### **7.1– Janelas de Alumínio / Portas de Alumínio**

Todos os trabalhos de fabricação das esquadrias de alumínio serão realizados com eficiência, mediante emprego de mão de obra especializada, e executada rigorosamente de acordo com os respectivos projetos e detalhes. Todo material será novo, perfeitamente retiníneo de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falha de laminação.

A mão de obra empregada deverá ser especializada, devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente respeitados. As ligações dos elementos metálicos devem garantir a rigidez e resistência da peça como um todo. Os perfis extrudados de alumínio e os acessórios plásticos na cor preta ou prata, serão de fabricação Alcoa ou Alcan, sendo os perfis e acessórios certificados e as esquadrias fabricadas de acordo com instruções do fornecedor e com o projeto arquitetônico das esquadrias.

Todas as janelas e portas em alumínio anodizado serão na cor branca, nas dimensões previstas no projeto arquitetônico. Os contra marcos serão fixados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1 : 3. Os vidros utilizados serão em 4mm liso transparentes na cor verde .

O detalhamento e especificação encontra-se no Projeto Arquitetônico.

## **7.2 – Esquadrias de Madeira**

Todas as portas de madeira estão especificadas no Projeto Arquitetônico. Em cada porta será utilizada conjunto de (03) dobradiças e (01) fechadura de embutir em latão cromado ou preto.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

## **8.0 – COBERTURAS E PROTEÇÕES**

### **8.1 – Telhados**

#### **8.1.1 – Estrutura de madeira para telhado**

As estruturas de sustentação da cobertura , serão executadas de acordos com as normas vigentes, toda em madeira de primeira qualidade.

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre estrutura de madeira. - Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm.

#### **8.1.2 – Agerol em Concreto**

Por se tratar de peça em concreto estrutural armado, para sua execução serão obedecidos os procedimentos estruturais.

## **9.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

Os serviços terão primorosa execução, por pessoal especializado, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais obedecerão rigorosamente, as normas NBR 12190 e NBR 09575.

Será usada impermeabilização no cintamento inferior em 03 camadas cruzadas, em material asfalto a frio, em toda sua extensão.

## **10.0 – REVESTIMENTOS E PINTURAS**

### **10.1 – Revestimentos internos**

#### **10.1.1 – Chapisco de Aderência**

O chapisco de aderência sobre alvenaria de tijolo cerâmico, superfícies de concreto ou qualquer outra superfície consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos. Deverá ser utilizado cimento portland e areia grossa, lavada e peneirada, limpa, isenta de argila, e substâncias orgânicas ou terrosas. O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1 : 3. Quando a superfície for muito lisa, para melhor aderência deverá ser adicionado a água, adesivos a base de resina para argamassa.

Deverão ser chapiscada toda superfície que posteriormente venha a ser revestida com massa única ou emboço.

#### **10.1.2 – Emboço.**

O emboço também denominado de massa grossa será aplicado nas superfícies que receberão revestimento cerâmico ( banheiro, cozinha/área de serviço ), servindo como base para o referido revestimento e será executado com a utilização de argamassa de cimento, areia e vedalit no traço 1:2:8.

#### **10.1.3 – Reboco**

Mesmo procedimento de aplicação do item anterior com diferença apenas no acabamento final, pois a massa única é uma camada única e final de revestimento, com espessura máxima de 25mm e aplicado sobre uma superfície previamente chapiscada, será efetuado acabamento com esponja de borracha. O traço para utilização de argamassa de cimento, areia e vedalit no traço 1:2:8.

#### **10.1.4 – Cerâmica**

O revestimento cerâmico será aplicado nas paredes dos ambientes de área molhada de piso a teto.

Deverão ser utilizadas cerâmicas esmaltadas com PEI 3 de boa qualidade, com cantos retos e superfícies perfeitas, lisas, sem bolhas, grânulos ou riscos. A aplicação do revestimento será feito sobre paredes acabadas em emboço desempenado, perfeitamente plana e requadrada. A cerâmica deverá ser assentada na parede com a utilização de argamassa cola pré fabricada de alta adesividade do tipo AC II. A argamassa deverá ser aplicada com desempenadeira dentada de aço, formando cordões e sulcos paralelos de 7mm. As cerâmicas serão assentadas a com juntas corridas rigorosamente a nível e prumo. As cerâmicas utilizadas serão de 45 x 45cm. O rejuntamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa para rejuntamento pré fabricada ( massa de rejunte industrializada ), do tipo flexível, com a pigmentação compatível com a cor da cerâmica, dos mesmos fabricantes da argamassa de assentamento das cerâmicas. O rejuntamento final deverá ser feito com intervalo de, no mínimo, 5 dias após o assentamento.

Detalhe de especificação no Projeto Arquitetônico.

## **10.1.5 – Revestimentos Externos**

### **10.1.5.1 – Chapisco de Aderência**

Mesmo procedimento de execução do item 10.1.1

### **10.1.5.2 – Reboco**

Mesmo procedimento de execução do item 10.1.3

## **11.0 – FORROS**

### **11.1. – Gesso em Placas**

Condições para o início dos serviços

As instalações hidráulicas e instalações elétricas devem estar prontas.

As paredes devem estar com o reboco pronto. Recomenda-se que o revestimento cerâmico esteja executado.

As peças ou placas de gesso somente devem ser cortadas por meio de serrote. Recomenda-se que as peças cortadas “trinchos” sejam aplicadas na periferia dos ambientes.

Todas as juntas inferiores das placas de gesso devem ser rejuntadas com pasta de gesso de fundição e alisadas através de raspagem com a desempenadeira de aço.

É recomendado utilizar rebaixo do forro junto as paredes através de “cantoneiras de gesso”

O uso da cantoneira é obrigatório nos seguintes casos:

Nos locais previstos dos pontos de luz, o gesseiro deve fazer um pequeno furo para passagem da fiação, deixando a mesma exposta no ambiente. Os recortes ou furos para instalação de luminárias devem ser feitos posteriormente pelo eletricista e não pelo gesseiro.

## **12.0 – PINTURA**

### **12.1.1 Tinta PVA com massa corrida**

Condições para o início dos serviços

Os revestimentos internos de paredes e tetos devem estar concluídos com uma antecedência mínima de 30 dias para revestimentos em gesso e um antecedência de 60 dias para revestimento de argamassa. As esquadrias de alumínio devem estar instaladas. As guarnições e os arremates precisam ser colocados antes da última demão.

As cores de tinta deverá ser discutida com a o responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, a Prefeitura.

As áreas a serem pintadas deverão ser lixadas e eliminar o pó e preparar a tinta conforme as recomendações dos fabricantes;

Proteger qualquer detalhe que não deva ser pintado, revestindo a superfície com fita crepe e /ou jornal;

Em seguida , aplicar de 2 a 3 demãos de látex PVA de acordo com a cobertura da tinta, respeitando um intervalo mínimo de 4hs entre demãos;

### **12.1.2 Verniz sobre Esquadria de Madeira**

Preparar a base removendo manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação e corrigir imperfeições ou falhas utilizando cera de abelha previamente preparada com pigmento . Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas com o lixamento da superfície

Aplicar a seladora, esperar a secagem por 18 horas no mínimo, lixar e limpar a superfície.

Aplicar mais uma camada de seladora, aguardar a secagem conforme recomendação do fabricante, lixar e limpar a superfície.

Preparar o verniz conforme as recomendações dos fabricantes.

Aplique 2 ou 3 demãos de verniz com algodão. Aguardar a secagem entre as demãos conforme recomendação do fabricante .

Não usar produtos abrasivos para a limpeza.

Em pintura de assoalhos, deve-se evitar o trânsito direto durante os 10 primeiros dias após a secagem.

Não permitir a execução de atividades que levantem poeira e possam prejudicar a pintura

Deverão ser utilizados produtos de qualidades e avaliadas pela CONTRATANTE, a Prefeitura.

### **12.1.2– Gesso 3D**

Será executado gesso 3D na fachada frontal, conforme especificado e detalhado no Projeto Arquitetônico.

## **13.0 – PAVIMENTAÇÃO**

### **13.1.1 – Contrapiso/regularização**

O piso cimentado áspero ou contra piso tem por finalidade regularizar as imperfeições do nivelamento da base ou da laje do concreto, e deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1 : 4.

Antes do início da execução do contra piso, as instalações contidas na espessura do contra piso deverão estar totalmente executadas e testadas. Os pontos de conexões e ligação das redes deverão ser protegidos por tampões ou plugs, para impedir obstruções.

Na execução sobre a superfície da base, previamente úmida, deverá ser espalhado com vassourão, ou a colher em forma de chapisco, uma camada de cimento e areia de granulometria grossa no traço volumétrico de 1 : 2, numa espessura de 2 a 4 mm, de modo a garantir a perfeita aderência com o contra piso.

Logo após a preparação, deverá ser aplicado o contra piso, pouco plástico e com acabamento áspero e com espessura média 2,5 cm.

### 13.1.2 - Cerâmica

Será aplicada nos pisos de todos os ambientes internos cerâmica esmaltada PEI 4 (45x45)cm especificada no Projeto Arquitetônico.

Os pisos cerâmicos devem ser executados com utilização de argamassa colante normalizada. Conforme especificado abaixo:

AC – I : para revestimentos internos;

O material industrializado deve ser utilizado dentro do prazo de validade indicado na embalagem.

Não é necessário umedecer a superfície do contrapiso para aplicação da argamassa colante. Todavia, em locais sujeitos a insolação e/ou ventilação, a base deve ser pré-umedecida, porém sem saturá-la.

A pasta deve ser estendida em faixas de aproximadamente 60cm de largura, para facilitar a colocação das placas cerâmicas. A extensão da faixa de espalhamento da argamassa colante deve ser determinada para cada caso e dependem das condições locais de temperatura, insolação, ventilação e umidade relativa do ar.

Estender a pasta da argamassa colante com o lado liso da desempenadeira de aço, apertando-a de encontro à superfície do contrapiso, formando uma camada uniforme de cerca de 3mm a 4mm. A seguir e com quantidade adicional de pasta, aplicar o lado denteado da desempenadeira, formando cordões que facilitam o nivelamento e a fixação das placas cerâmicas. O excesso de pasta removido com a desempenadeira de aço denteado deve retornar ao recipiente onde está o restante da argamassa colante já preparada, para ser remisturado e utilizado na próxima aplicação

Aplique a argamassa de assentamento na base, usando uma desempenadeira dentada de 6mm para peças cerâmicas pequenas e de 8mm para placas com dimensões superiores a 20cm.

Não se deve aproveitar sobra de pasta de argamassa colante de um período a outro de trabalho, ou de um dia para outro.

Assentamento do revestimento cerâmico

As placas cerâmicas devem ser assentadas a seco sobre a argamassa colante estendida sobre a base.

As placas cerâmicas destinadas a arremates nos encontros com obstáculos verticais devem ser cortadas mediante emprego de ferramenta com ponta de vídia ou diamante.

A colocação dos revestimentos cerâmicos deve ser feita sobre cordões de pasta fresca, sem apresentar película seca superficial, verificável pelo toque de dedo o qual deve vir impregnado de pasta.

Preparar a argamassa com água limpa nas proporções indicadas na embalagem de cada produto até obter uma pasta homogênea. Após o preparo, deixar em repouso por aproximadamente 15 minutos e misturar novamente.

O trânsito de pessoas sobre o piso só deve ser liberado após 3 dias.

Na aplicação das placas cerâmicas, os cordões de argamassa colante devem ser totalmente desfeitos, formando uma camada uniforme, configurando-se impregnação total do tardo pela argamassa colante.

Inicialmente deve-se observar à disposição prevista para as placas ( paginação) e à largura especificada para as juntas de assentamento, empregando, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja feito sistematicamente, com auxílio de linha esticada longitudinalmente e transversalmente.

### **13.1.3 – Piso Cimentado Áspero**

Calçadas externas, escada externa e rampa, seguindo especificação do Projeto Arquitetônico.

### **13.1.4 – Ajardinamento**

Locais indicados no projeto

## **14.0- INSTALAÇÕES E APARELHOS**

### **14.1- Elétricas**

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos normativos das NBR 5410 e 5419. Todos os materiais e equipamentos fornecidos, serão de acordo com as especificações e indicações de projeto. Serão usados produtos com certificação ISO e INMETRO.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e dispositivos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência. Nas paredes serão utilizados manqueiras plásticas corrugadas, deverão ser fixados adequadamente nas alvenarias estruturais de acordo com a indicação em projeto. As caixas estampada de passagem ou terminal de 2 x 4 “ ou 4” x 4” e octavada simples nos tetos, serão de embutir em PVC dos fabricantes Tigre, Fortilit ou Cande.

Serão utilizados fios de cobre com as seções indicados nos projetos elétricos, tempera mole, encordoamento classe 1, isolamento em composto termoplástico de PVC, antichama 70 graus centígrados, classe de tensão 450/750 v, conforme NBR 6148 e 6880 da ABNT. Serão utilizados fios dos fabricantes Pirelli, Alcoa, Ficap, Condugel, Inbrac ou Sil.

Os interruptores utilizados serão do tipo simples de 10 A- 250 V , com tecla fosforescente para instalação embutida em caixa estampada. As placas de acabamento serão em material termoplástico com componentes de função elétrica em liga de cobre..Nas

partes comuns indicadas em projeto, serão utilizadas luminárias simples bocal com lâmpada conforme projeto.

Serão colocados nos locais indicados em projetos, quadros para medição de energia elétrica

## **14.2- Hidráulica**

### **14.2.1- Ponto de Água Fria.**

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela fiscalização, quanto a sua perfeita condição técnica de execução e funcionamento. O abastecimento de água será feito pela rede pública da CAGEPA, e para tanto será utilizado um sistema de abastecimento indireto, com medição individual, conforme projeto.

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT pertinentes ao assunto, com o respectivo projeto e com as especificações aqui descritas.

As tubulações de distribuição de água, serão lentamente cheia de água, para eliminação completa de água de ar e em seguida submetida a prova de pressão interna. Essa prova será feita com água com uma pressão 50% superior á pressão estática máxima da instalação, durante 6 horas, não devendo descer em ponto algum da canalização a menos de 1 kg/cm<sup>2</sup>.

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR - 5648/77 da ABNT. Os pontos serão executados de acordo com o projeto. Nos pontos indicados em projeto serão utilizados registros de pressão e gaveta. Os registro de gaveta e pressão Serão de metal com canopla cromada para pressão mínima de 10 kgf/cm<sup>2</sup>.

## **14.3- Esgoto**

As Instalações de esgoto sanitário Serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT pertinentes ao assunto, de acordo com o respectivo projeto e com as especificações a seguir estabelecidas.

Os tubos serão assentes com bolsas voltadas em sentido oposto ao do escoamento. As instalações sanitárias serão dotadas de todos os elementos necessários ás futuras operações de inspeção e desobstrução. As extremidades das tubulações serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários.

Toda tubulação deverá ser em PVC rígida para instalações prediais de esgoto sanitário, tipo ponta e bolsa com virola para juntas elásticas. Os acessórios terão as seguintes características: sifão será do tipo universal, válvula de escoamento sem ladrão, engate flexível de ½ “com 30 cm. Os tubos, conexões e acessórios deverão atender as normas NBR -5688 e NBR - 5680 da ABNT.

#### **14.4- Louças e Metais**

Bacia Sanitária com caixa acoplada.

As bacias sanitárias serão em louça esmaltada na cor branca, com caixa de descarga acoplada também em louça na cor branca, dos fabricantes Hervy, Icasa, Deca ou Celite. A fixação será feita com parafusos de latão e buchas de nylon do fabricante Fischer.

Colocação de cubas de embutir

Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

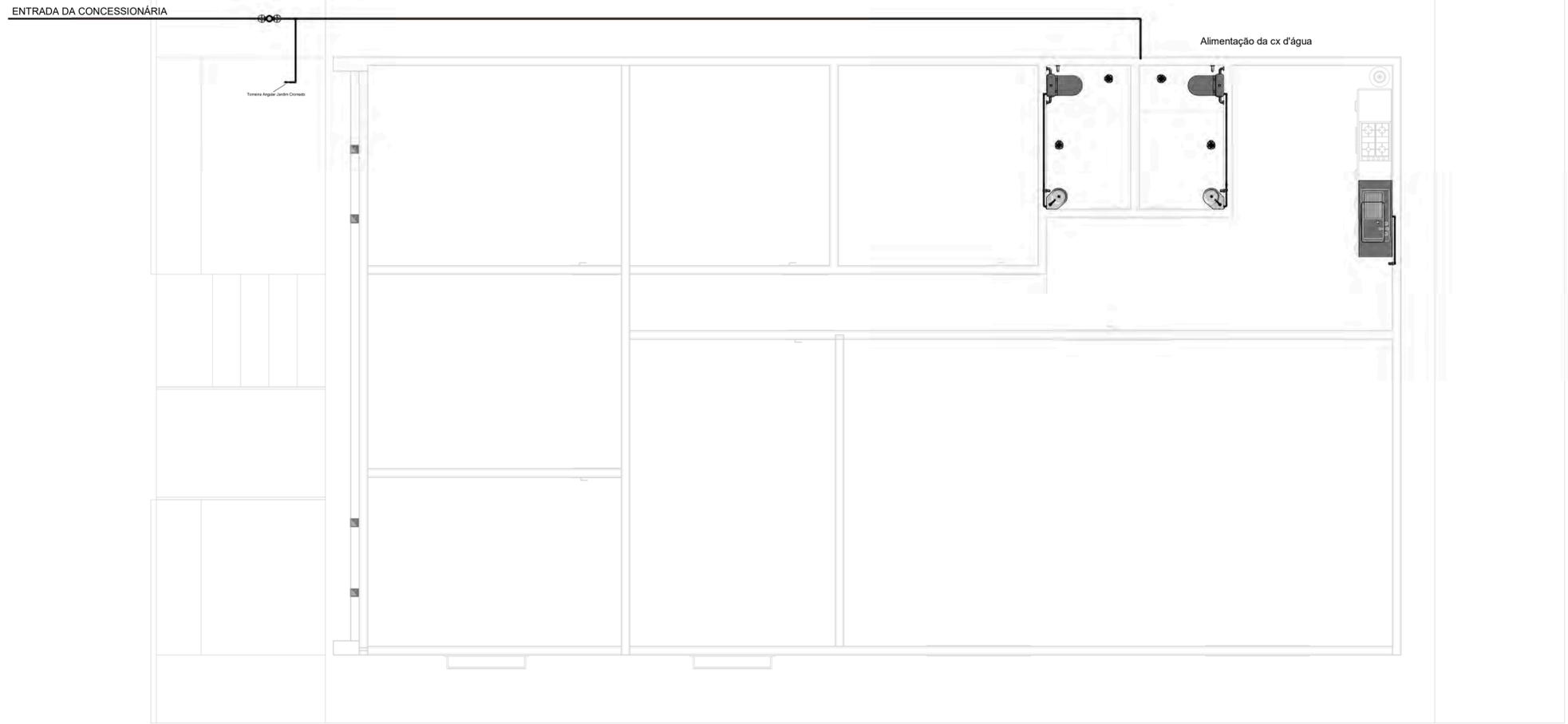
Não transportar o conjunto antes da secagem completa (ver embalagem).

#### **14.5 Bancadas.**

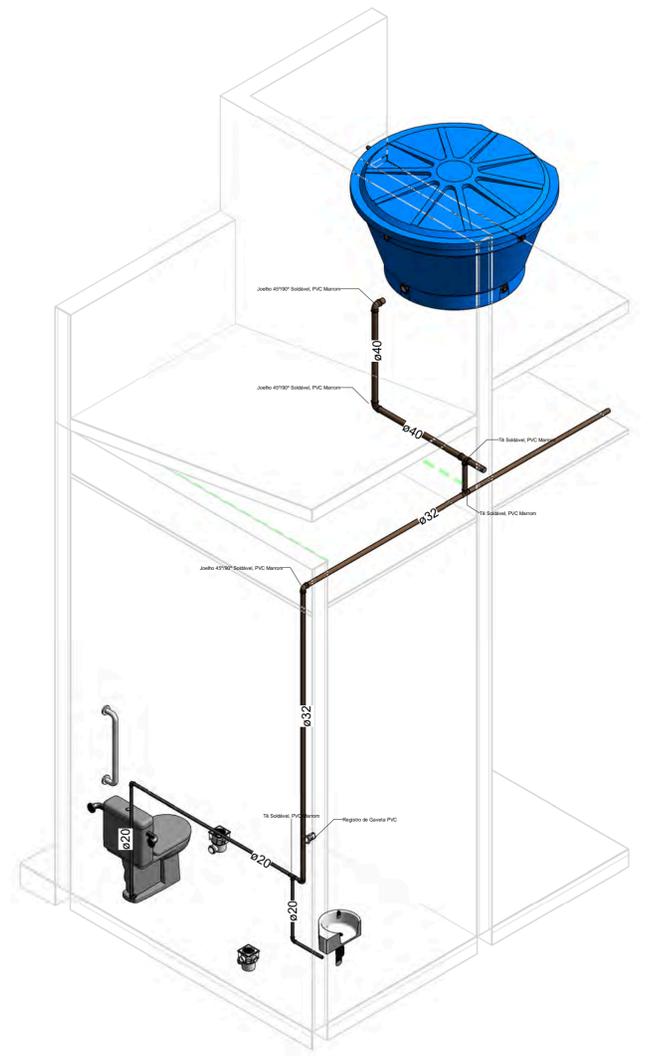
Serão em granito nos locais indicados no projeto de arquitetura.

#### **15.0- COMPLEMENTOS**

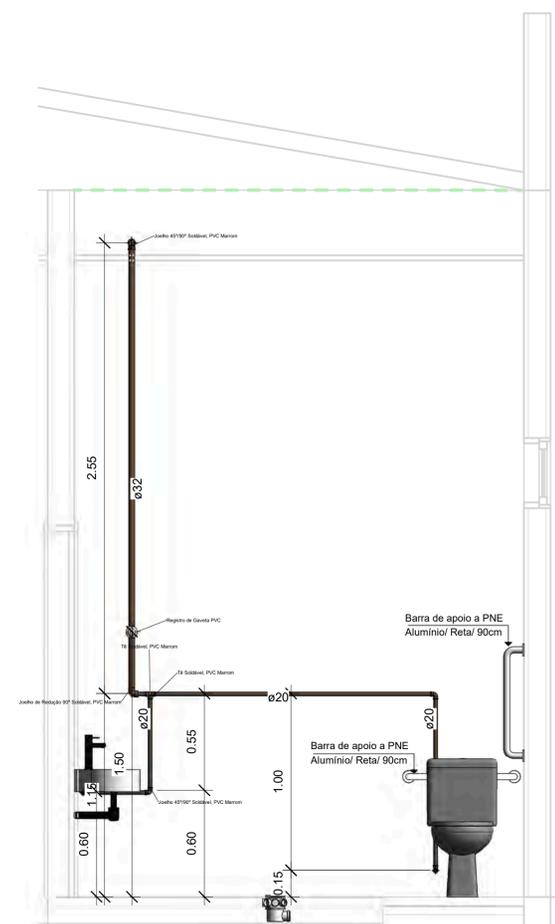
No final da obra, a mesma deverá ser limpa.



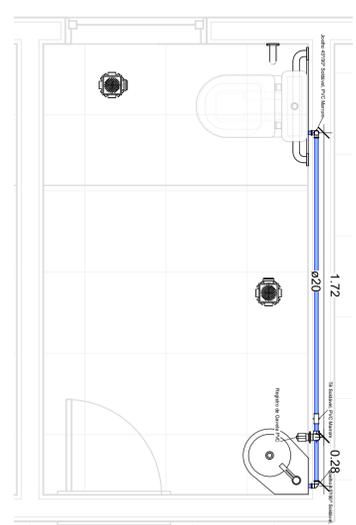
**1 PLANTA BAIXA TÉRREO - PROJETO HIDRÁULICO**  
 ESCALA 1:50



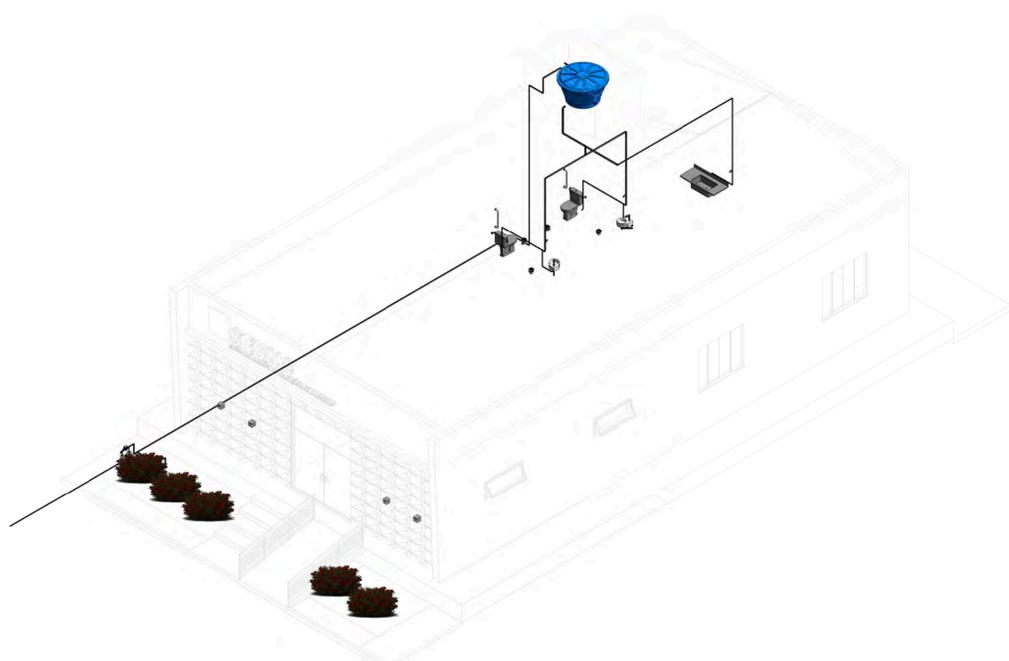
**2 ISOMÉTRICO WC's**  
 ESCALA 1:25



**3 CORTE WC**  
 ESCALA 1:20



**4 PLANTA BAIXA HIDRÁULICA - WC**  
 ESCALA 1:20



**5 PROJETO HIDRÁULICO**  
 ESCALA 1:100

**SETOR DE ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
 CAJAZEIRINHAS, PB.

DESCRIÇÃO:  
 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRI-  
 NHAS.

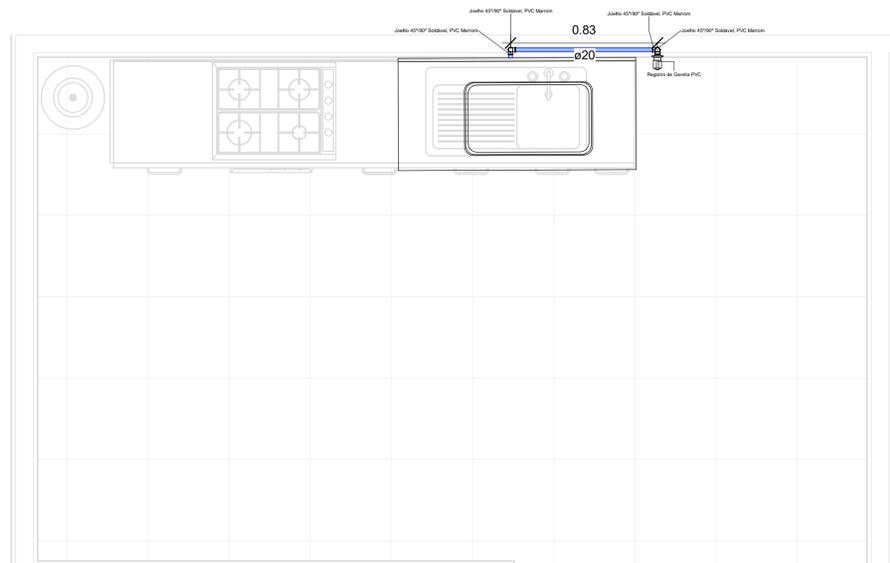


PRANCHA  
**01/02**

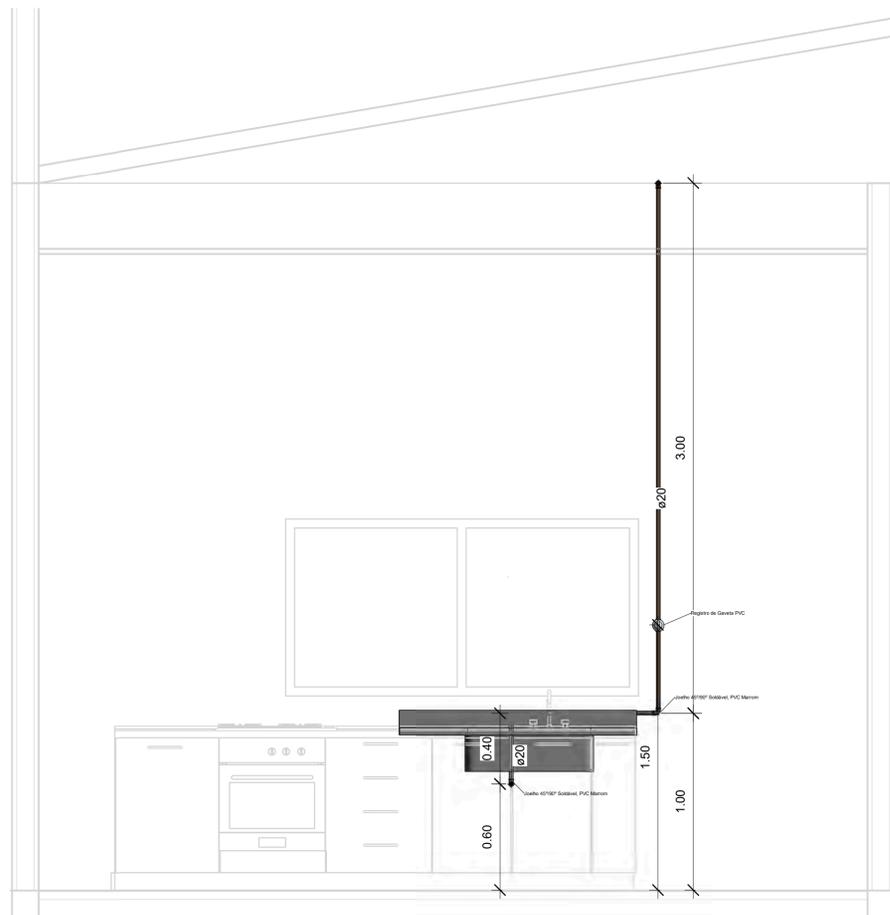
DESENHO  
 PLANTA BAIXA  
 CORTES  
 ISOMÉTRICO

ESCALA  
 INDICADAS

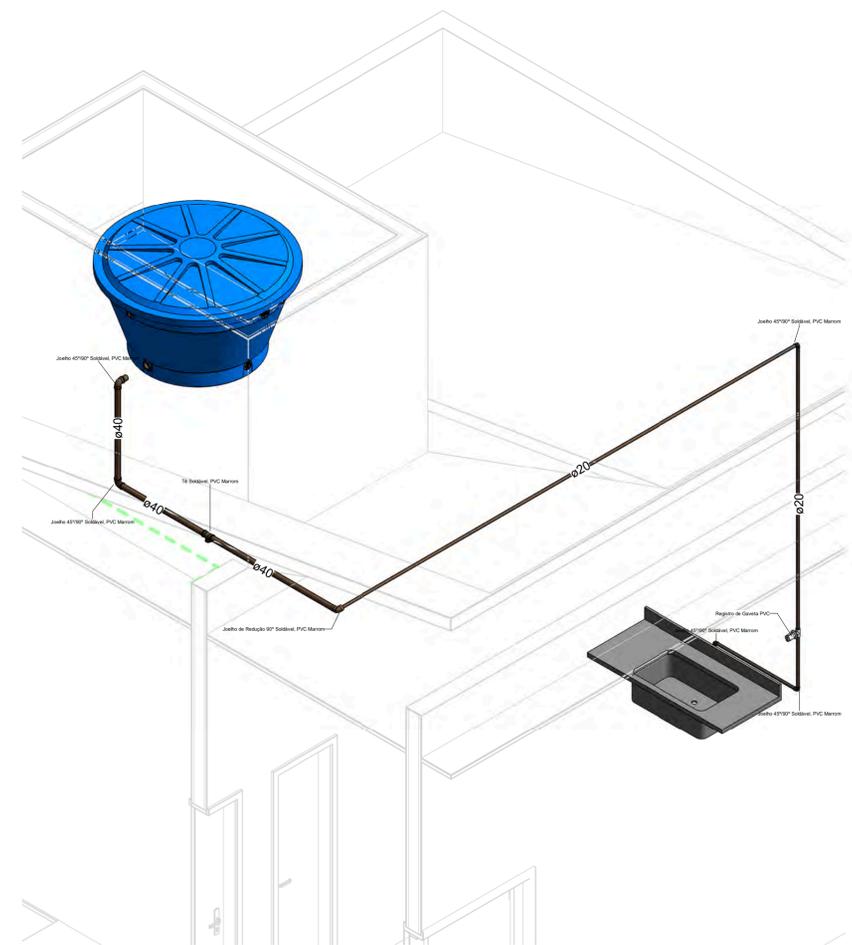
DATA  
 ABRIL/2020



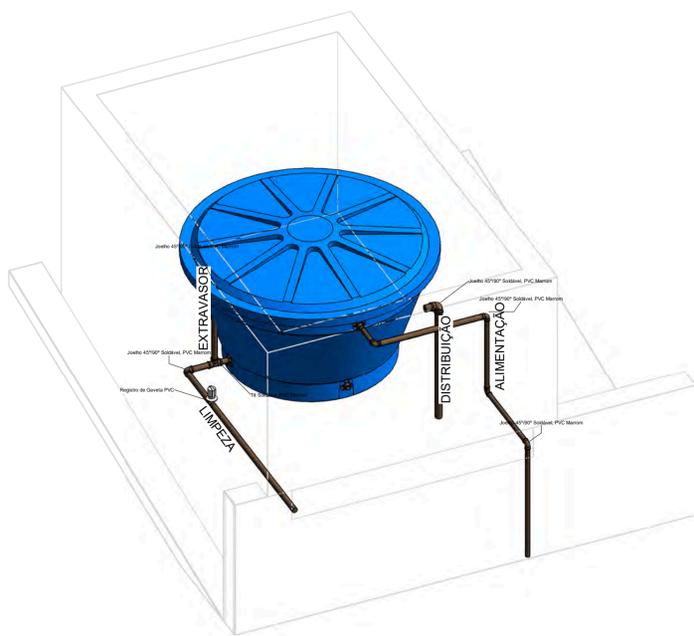
**1** PLANTA BAIXA HIDRÁULICA - COZINHA  
ESCALA 1:20



**2** CORTE COZINHA TÉRREO  
ESCALA 1:20



**3** ISOMÉTRICO COZINHA  
ESCALA 1:20



**4** DETALHE DA CX D'ÁGUA  
ESCALA 1:20

**SETOR DE ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS, PB.

DESCRIÇÃO:  
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRI-  
NHAS.

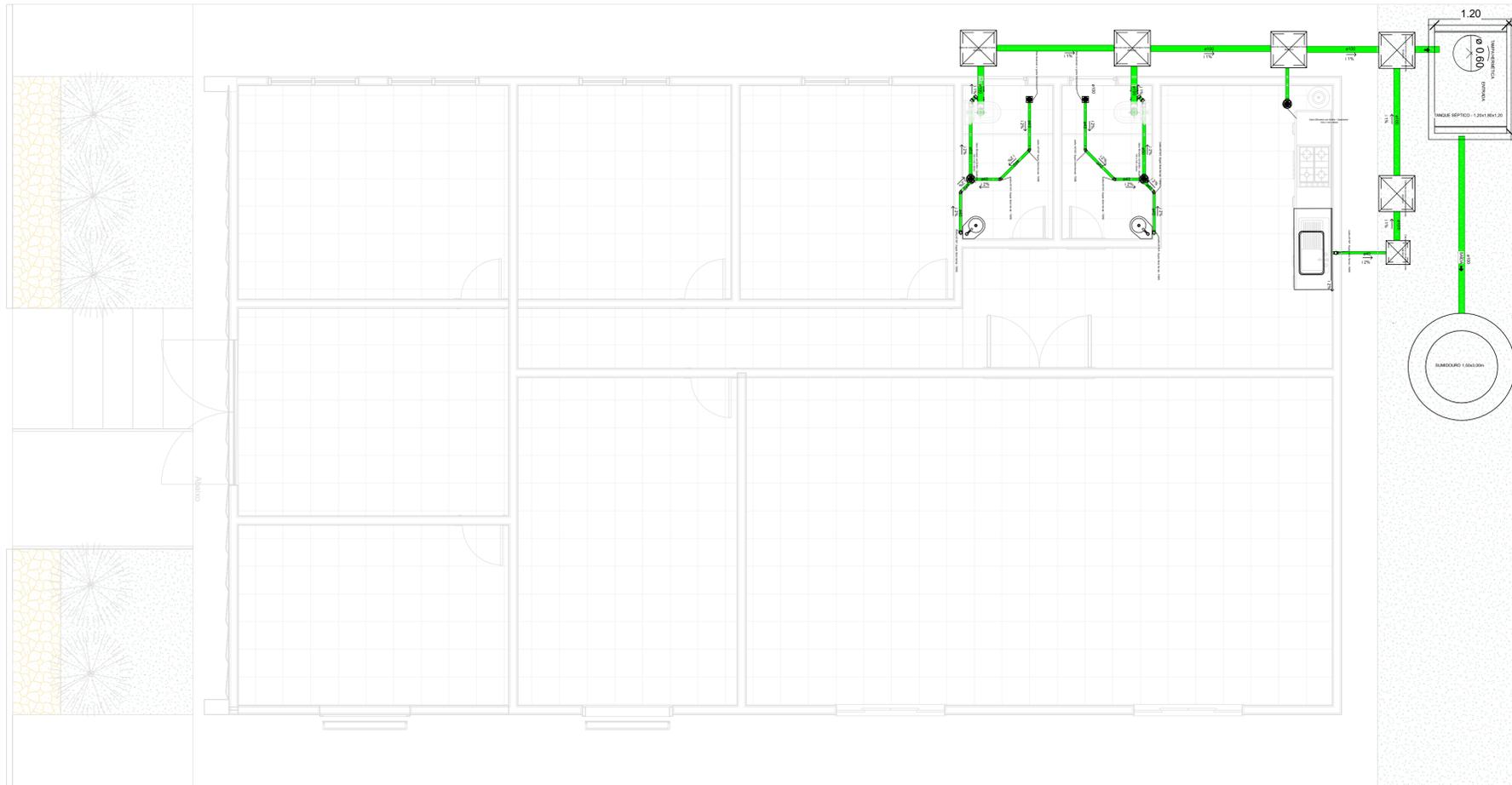


PRANCHA  
**02/02**

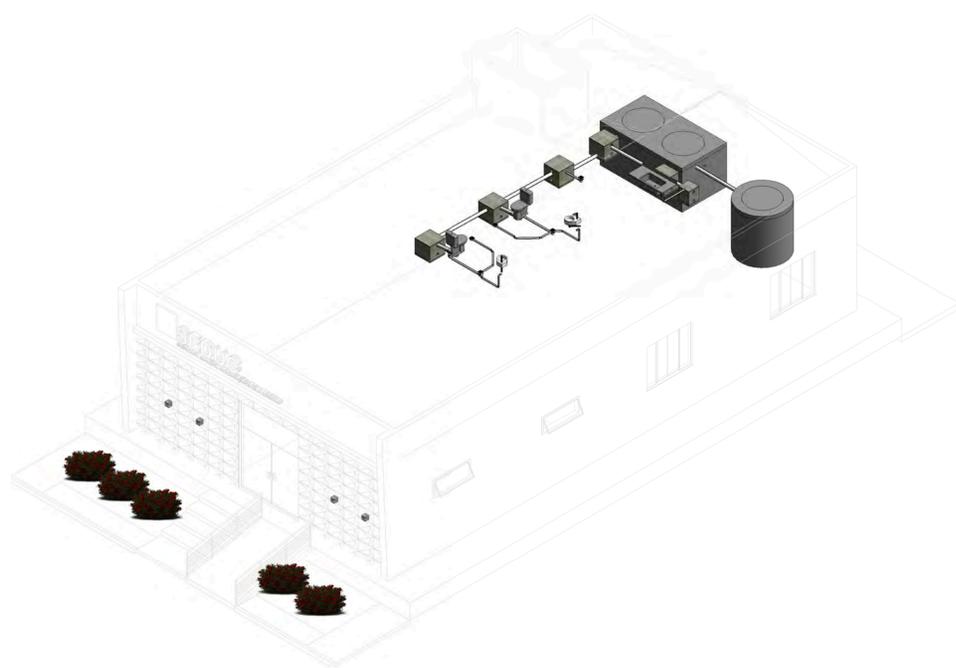
DESENHO  
PLANTA BAIXA  
CORTES  
ISOMÉTRICO

ESCALA  
INDICADAS

DATA  
ABRIL/2020



**1** PLANTA BAIXA TÉRREO - PROJETO SANITÁRIO  
ESCALA 1:50



**2** PROJETO SANITÁRIO  
ESCALA 1:100

**SETOR DE ENGENHARIA**

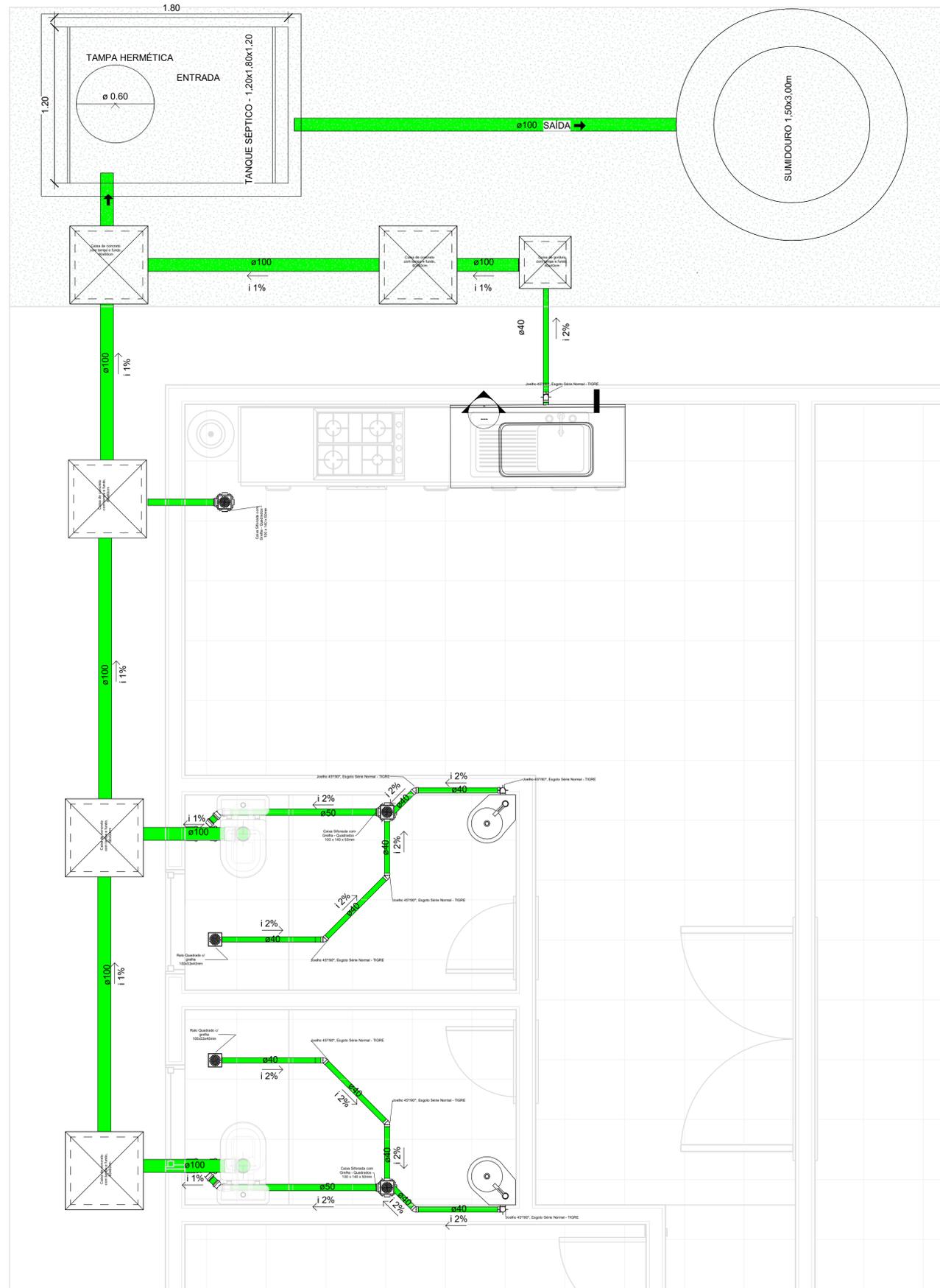
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS, PB.

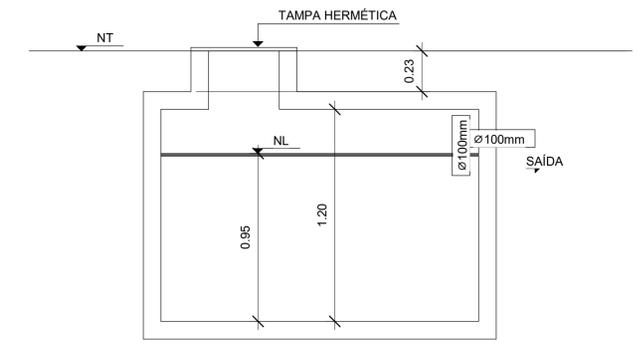
DESCRIÇÃO:  
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRI-  
NHAS.



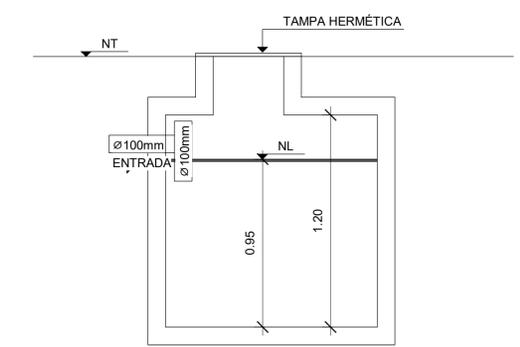
PRANCHA <b>01/02</b>	DESENHO PLANTA BAIXA	ESCALA INDICADAS	DATA ABRIL/2020
-------------------------	-------------------------	---------------------	--------------------



**1** PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO  
ESCALA 1:20



**2** TANQUE SÉPTICO  
ESCALA 1:20



**3** TANQUE SÉPTICO  
ESCALA 1:20

**SETOR DE ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS, PB.

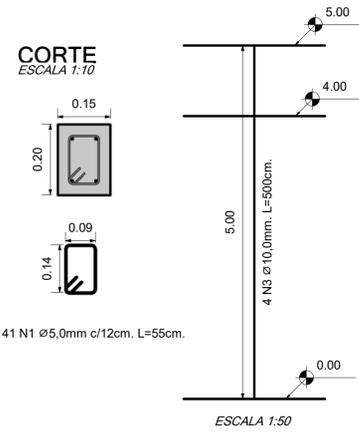
DESCRIÇÃO:  
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRI-  
NHAS.



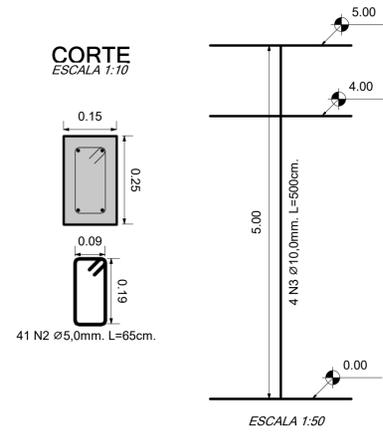
PRANCHA <b>02/02</b>	DESENHO PLANTA BAIXA TANQUE SÉPTICO	ESCALA INDICADAS	DATA ABRIL/2020
-------------------------	---	---------------------	--------------------



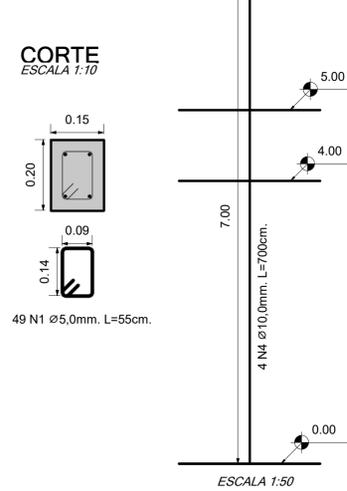
P1= P3= P8 = P9= P12= P15= P16=  
P20= P21= P22= P23=P24



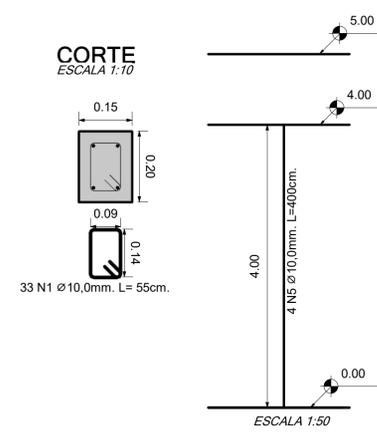
P2



P4= P5= P6= P7



P10= P11= P13= P14= P17= P18= P19

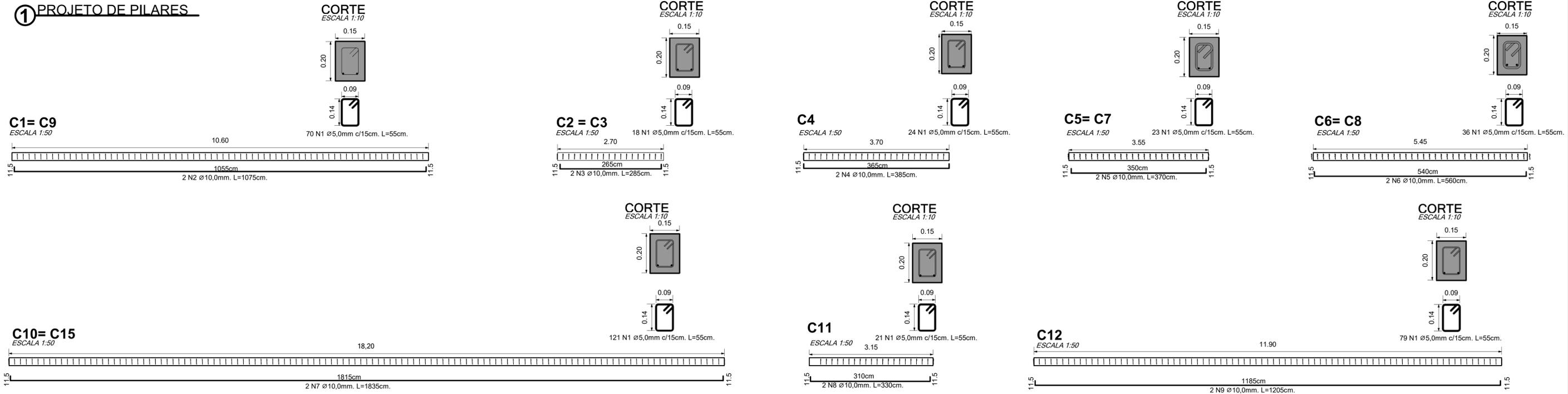


### RESUMO DOS PILARES

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	COMP. (cm)	COMP. TOTAL(cm)
CA-60	N1	5,0	919	55	50545
	N2	5,0	41	65	2665
CA-50	N3	10,0	52	500	26600
	N4	10,0	16	700	11200
	N5	10,0	28	400	11200

RESUMO	COMP. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA-60 - Ø5,0	523,1	88
CA-50 - Ø10,0	490,0	332

### 1 PROJETO DE PILARES

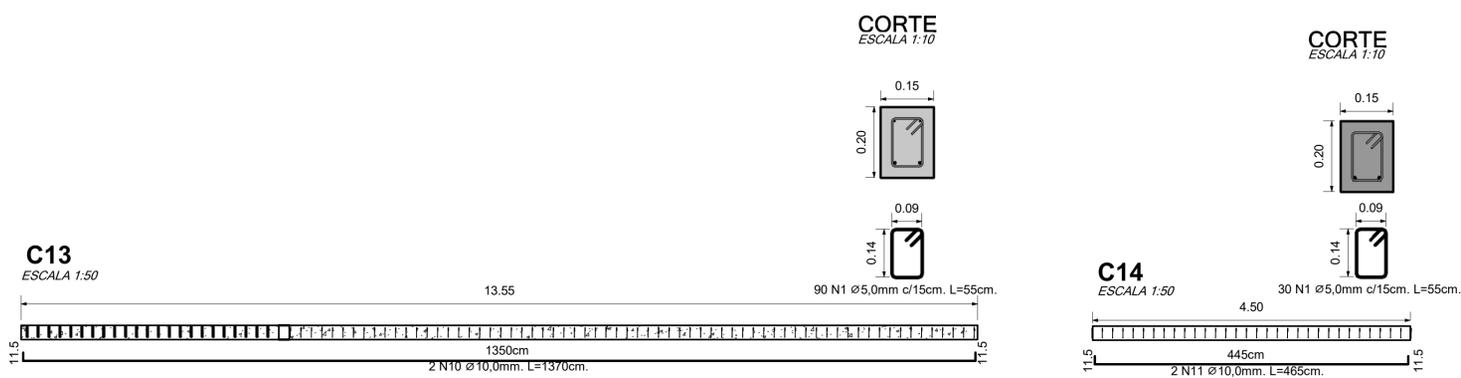


### RESUMO DOS CINTAMENTOS - NÍVEL 0

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	COMP. (cm)	COMP. TOTAL(cm)
CA-60	N1	5,0	780	55	42900
CA-50	N2	10,0	4	1075	4300
	N3	10,0	4	285	1140
	N4	10,0	2	385	770
	N5	10,0	4	370	1480
	N6	10,0	4	560	2240
	N7	10,0	4	1835	7340
	N8	10,0	2	330	660
	N9	10,0	2	1205	2410
	N10	10,0	2	1370	2740
	N11	10,0	4	465	1860

RESUMO	COMP. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA-60 - Ø5,0	429	73
CA-50 - Ø10,0	249,4	169

### 2 PROJETO DE CINTAMENTO - NÍVEL 0



### SETOR DE ENGENHARIA

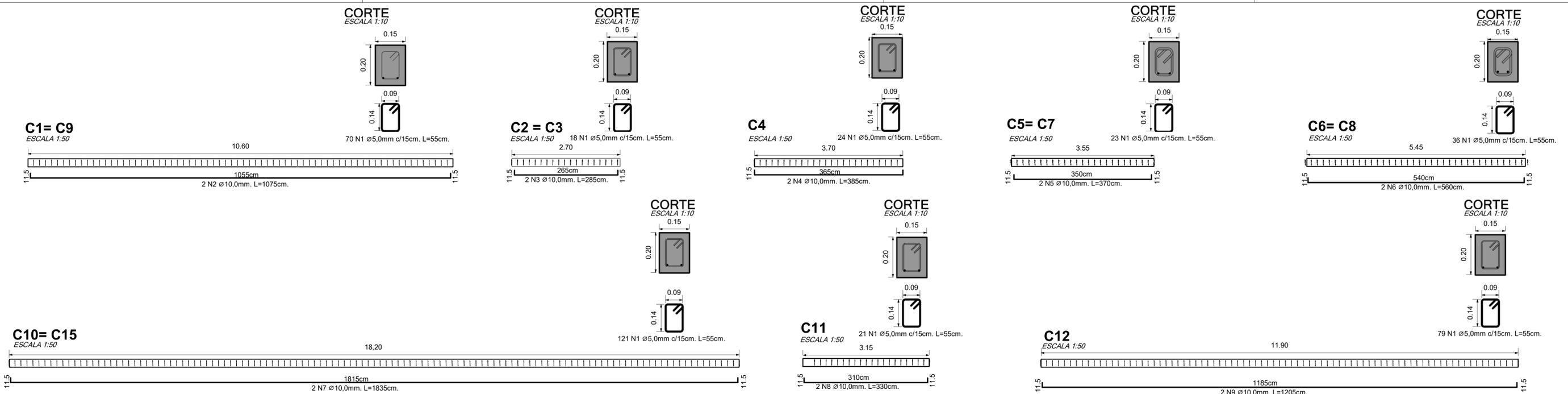
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS, PB.

DESCRIÇÃO:  
PROJETO ESTRUTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRINHAS-PB.



PRANCHA	DESENHO	ESCALA	DATA
02/03	PILARES CINTAMENTO	INDICADAS	ABRIL/2020

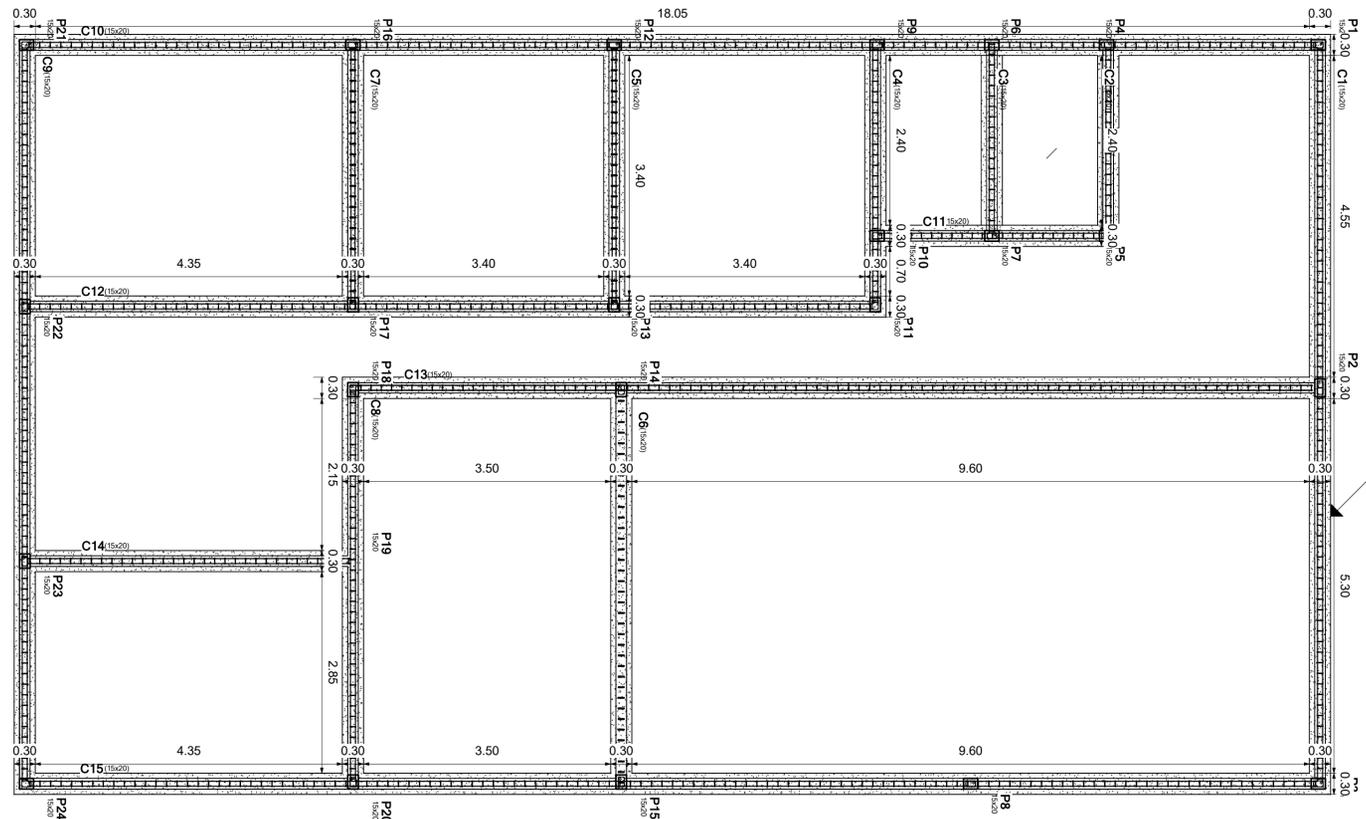


**RESUMO DOS CINTAMENTOS - NÍVEL 400**

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	COMP. (cm)	COMP. TOTAL (cm)
CA-60	N1	5,0	778	55	42900
CA-50	N2	10,0	4	1075	4300
	N3	10,0	4	285	1140
	N4	10,0	2	385	770
	N5	10,0	4	370	1480
	N6	10,0	4	560	2240
	N7	10,0	4	1835	7340
	N8	10,0	2	330	660
	N9	10,0	2	1205	2410
	N10	10,0	2	1370	2740
	N11	10,0	4	465	1860

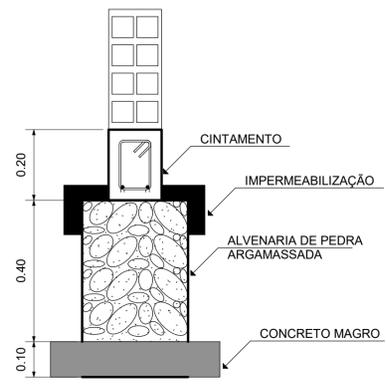
RESUMO	COMP. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA-60 - Ø5,0	429	73
CA-50 - Ø10,0	249,4	169

**1 PROJETO DE CINTAMENTO - NÍVEL 400**  
ESCALA 1:50



**1 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 0**  
ESCALA 1:50

**2 ESQUEMA DA FUNDAÇÃO DAS PAREDES**  
ESCALA 1:10



**SETOR DE ENGENHARIA**

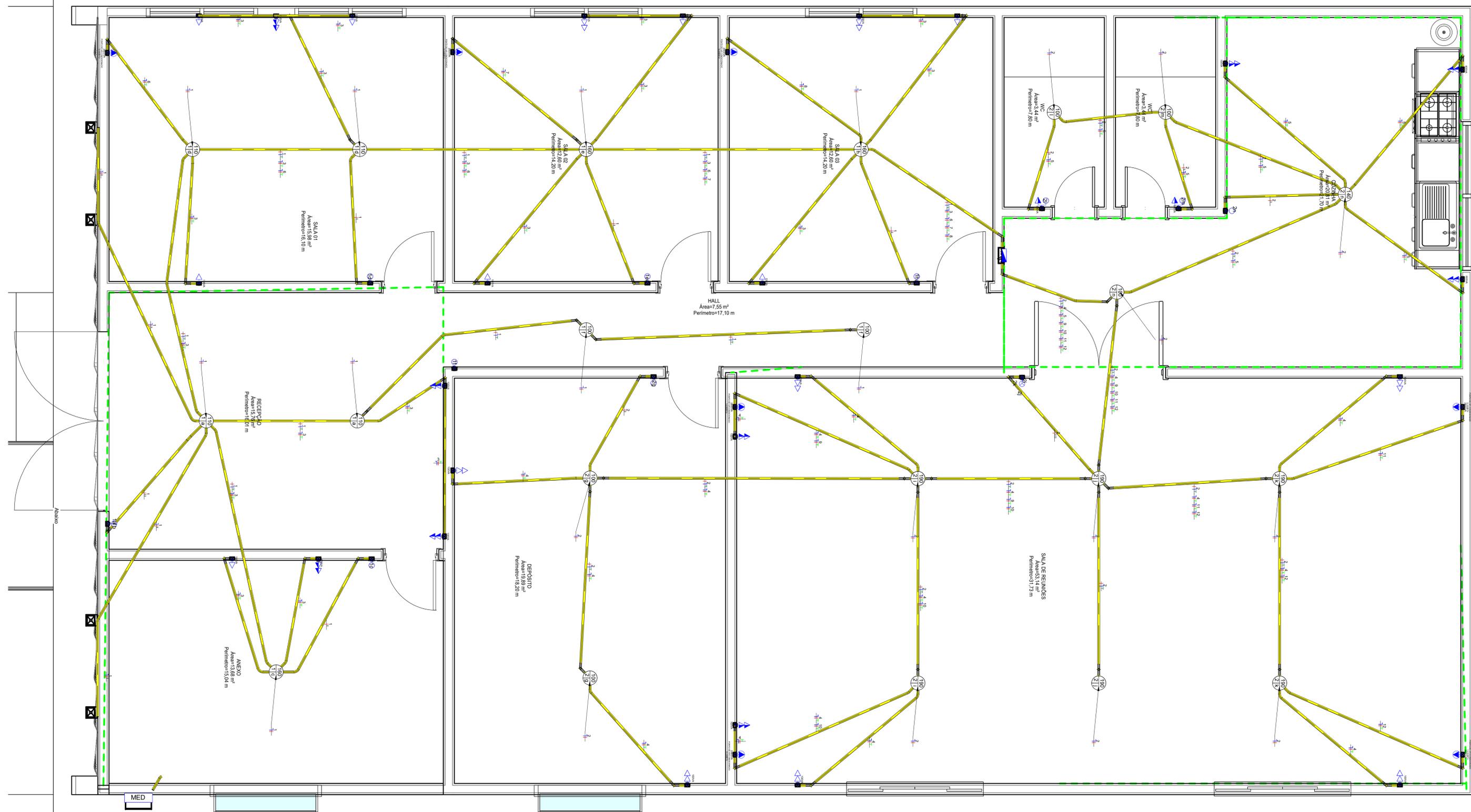
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS, PB.

DESCRIÇÃO:  
PROJETO ESTRUTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRINHAS-PB.



PRANCHA <b>03/03</b>	DESENHO CINTAMENTO PLANTA DE FORMA FUNDAÇÃO	ESCALA INDICADAS	DATA ABRIL/2020
-------------------------	--	---------------------	--------------------



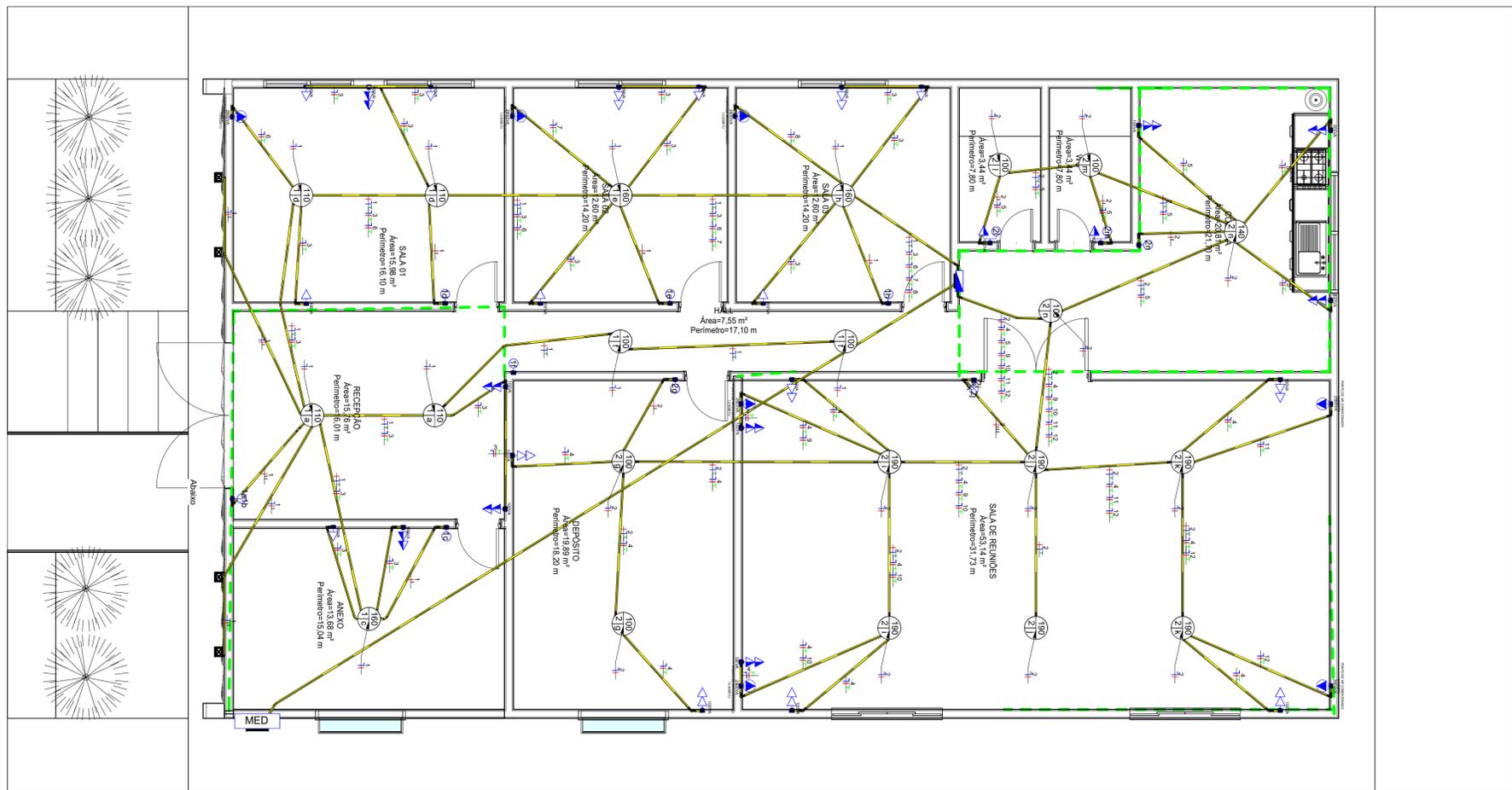
## SETOR DE ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, PB.  
 LOCAL:  
 CAJAZEIRINHAS, PB.



DESCRIÇÃO:  
 PROJETO ELÉTRICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRINHAS, PB.

PRANCHA <b>01/02</b>	DESENHO PLANTA BAIXA	ESCALA 1:25	DATA ABRIL/2020
-------------------------	-------------------------	----------------	--------------------



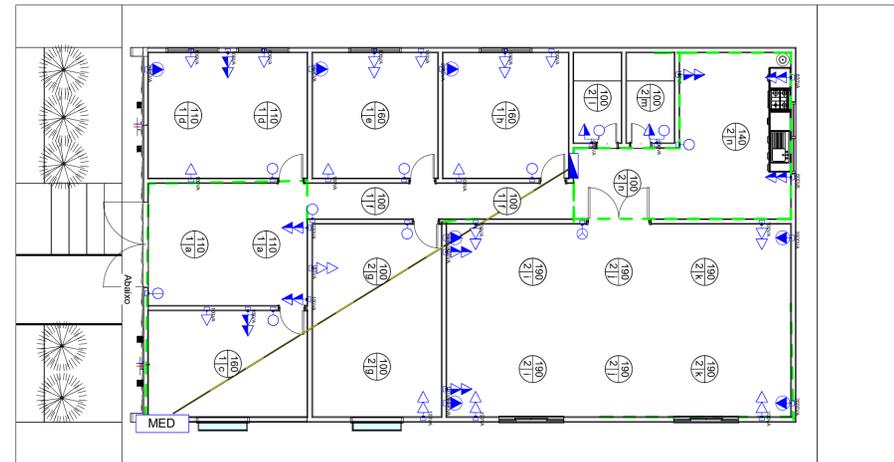
### LEGENDA ELÉTRICA

	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA
	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS
	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS
	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E TOMADA DE USO GERAL 10A
	TOMADA DE USO GERAL SIMPLES 10A - 0,30m DO PISO
	TOMADA DE USO GERAL SIMPLES 10A - 1,10m DO PISO
	TOMADA DE USO GERAL SIMPLES 10A - 1,80m DO PISO
	TOMADA DE USO ESPECIFICO -1,80m do piso PONTO DE ENTRADA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU
	LUMINÁRIA DE TETO + CAIXA DE PASSAGEM 1 - POTÊNCIA APARENTE 0 - NÚMERO DO CIRCUITO a - ID DA CHAVE DO INTERRUPTOR
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO - 1,50m DO PISO
	QUADRO DE MEDIÇÃO EMBUTIDO - 1,50m DO PISO
	FIAÇÃO - NEUTRO, FASE, TERRA E RETORNO 0 - NÚMERO DO CIRCUITO

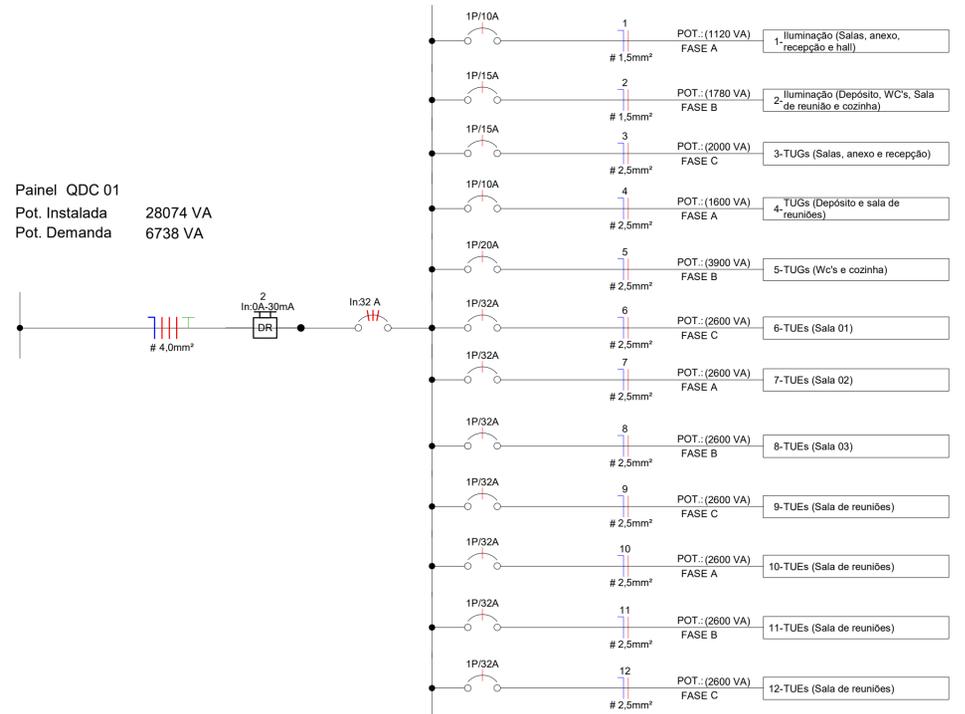
**1 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO**  
ESCALA 1:50

Tabela de Resumo dos Circuitos							
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A	Fase B	Fase C
<b>QDC</b>							
1	Iluminação (Salas, anexo, recepção e hall)	10,00 A	1120 VA	1,5	1120 W	0 W	0 W
2	Iluminação (Depósito, WC's, Sala de reunião e cozinha)	15,00 A	1780 VA	1,5	0 W	1780 W	0 W
3	TUGs (Salas, anexo e recepção)	15,00 A	2000 VA	2,5	0 W	0 W	1600 W
4	TUGs (Depósito e sala de reuniões)	10,00 A	1600 VA	2,5	1280 W	0 W	0 W
5	TUGs (Wc's e cozinha)	20,00 A	3900 VA	2,5	0 W	3120 W	0 W
6	TUEs (Sala 01)	32,00 A	2600 VA	2,5	0 W	0 W	2080 W
7	TUEs (Sala 02)	32,00 A	2600 VA	2,5	2080 W	0 W	0 W
8	TUEs (Sala 03)	32,00 A	2600 VA	2,5	0 W	2080 W	0 W
9	TUEs (Sala de reuniões)	32,00 A	2600 VA	2,5	0 W	0 W	2080 W
10	TUEs (Sala de reuniões)	32,00 A	2600 VA	2,5	2080 W	0 W	0 W
11	TUEs (Sala de reuniões)	32,00 A	2600 VA	2,5	0 W	2080 W	0 W
12	TUEs (Sala de reuniões)	32,00 A	2600 VA	2,5	0 W	0 W	2080 W
<b>Totais:</b>			<b>28600 VA</b>		<b>6560 W</b>	<b>9060 W</b>	<b>7840 W</b>

**2 TABELA RESUMO DOS CIRCUITOS**



**4 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO**  
ESCALA 1:100



**3 DIAGRAMA UNIFILIAR**

### SETOR DE ENGENHARIA

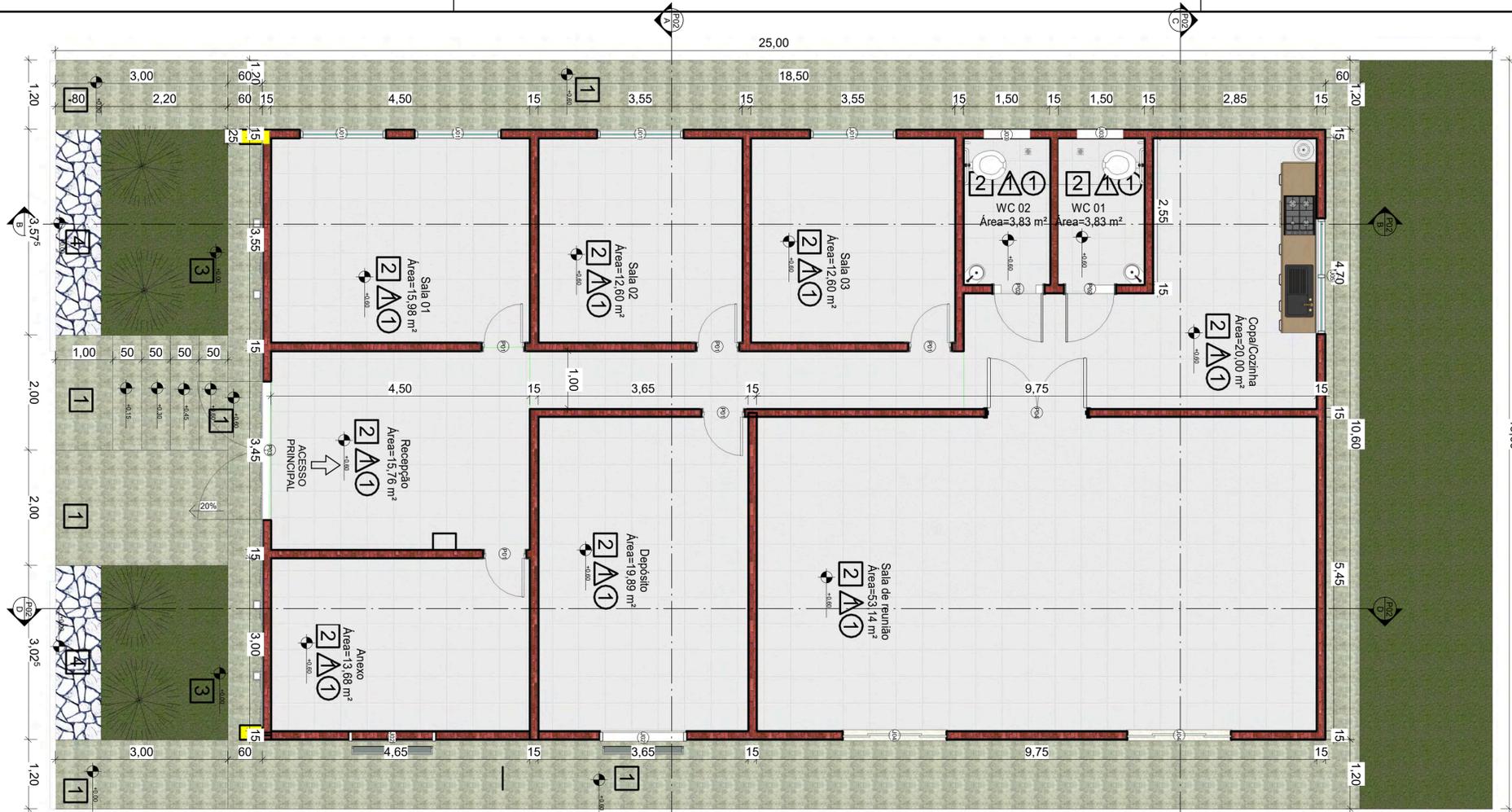
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, PB.

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS, PB.

DESCRIÇÃO:  
PROJETO ELÉTRICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRINHAS, PB.

29 de Abril de 1994  
Cajazeirinhas-PB

PRANCHA <b>02/02</b>	DESENHO PLANTA BAIXA	ESCALA 1:25	DATA ABRIL/2020
-------------------------	-------------------------	----------------	--------------------



### ESPECIFICAÇÕES

- PISO
  - 1 - CIMENTO DESEMPENADO
  - 2 - CERÂMICA 40x40 cm COR BRANCA ANTIDERRAPANTE
  - 3 - GRAMADO
  - 4 - PEDRA DE SÃO TOMÉ
- PAREDE
  - 1 - PINTURA BRANCA ATÉ O TETO
- TETO
  - 1 - GESSO

### TABELA DE JANELAS

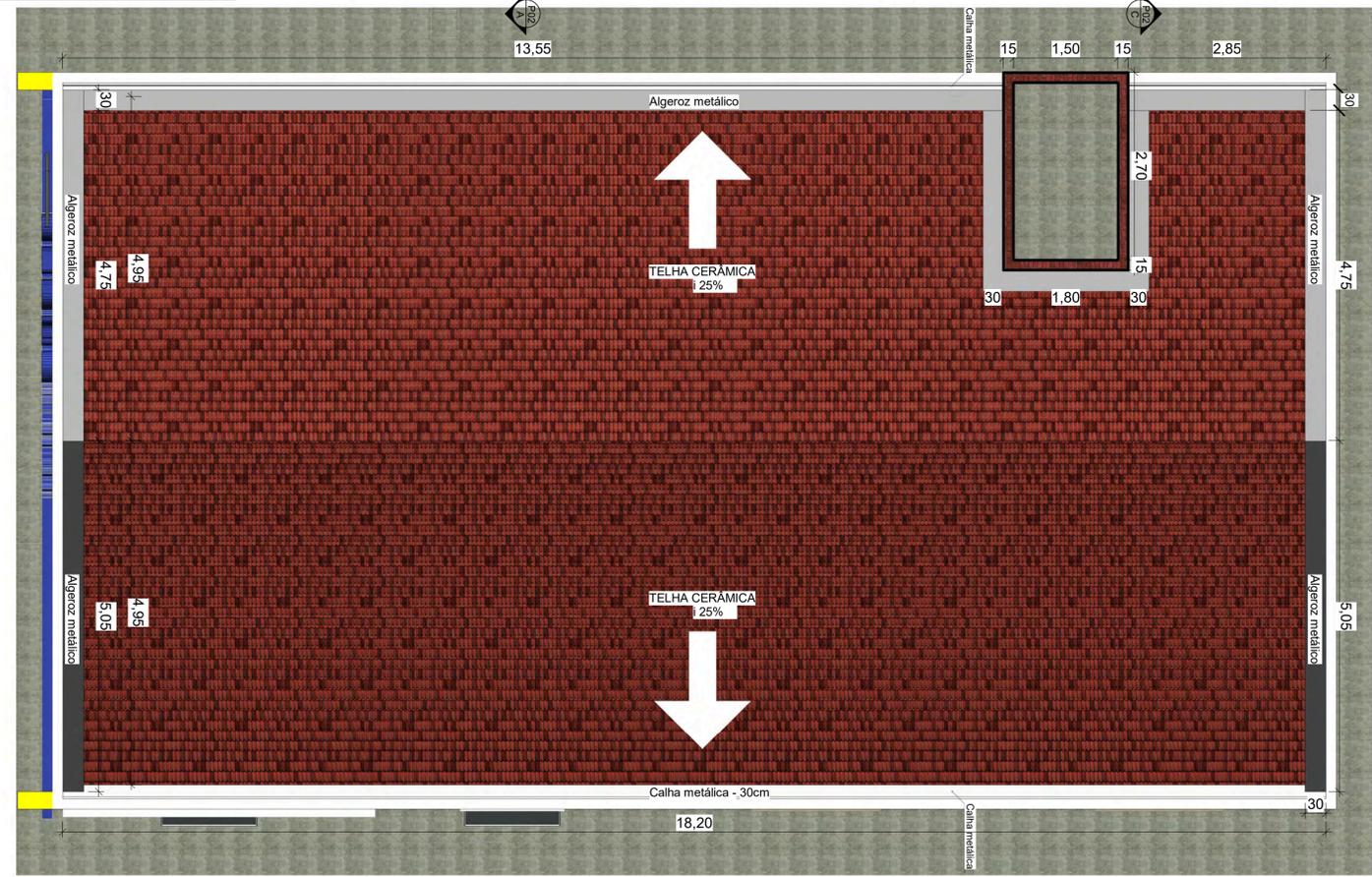
IDENTIFICAÇÃO	ALTURA	LARGURA	ALTURA DO PEITORIL	TIPO	QUANT.
J01	1,000	1,500	1,600	DUAS FOLHAS	4
J02	0,600	1,500	2,000	BASCULANTE	2
J03	0,400	0,800	2,200	MADEIRA E VIDRO	2
J04	1,500	1,800	1,400	1.00 x 1.00 / 1.10	2
J05	1,000	2,000	1,100	DUAS FOLHAS	1

### TABELA DE PORTAS

IDENTIFICAÇÃO	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	QUANT.
P01	0,670	2,100	MADEIRA	5
P02	0,900	2,100	MADEIRAA	2
P03	2,400	2,100	VIDRO	1
P04	1,800	2,100	VIDRO E ALUMÍNIO	1

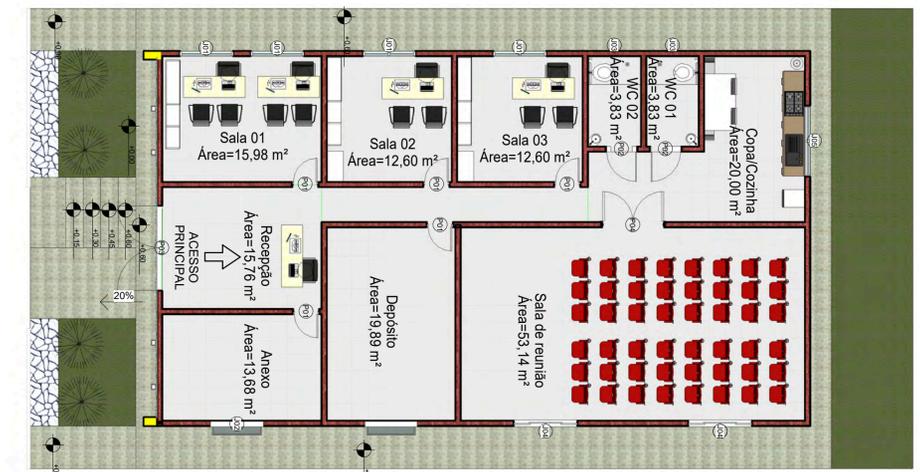
### 1 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1:50



### 2 PLANTA COBERTA

ESCALA 1:50



### 3 PLANTA BAIXA - LAYOUT

ESCALA 1:100

### SETOR DE ENGENHARIA

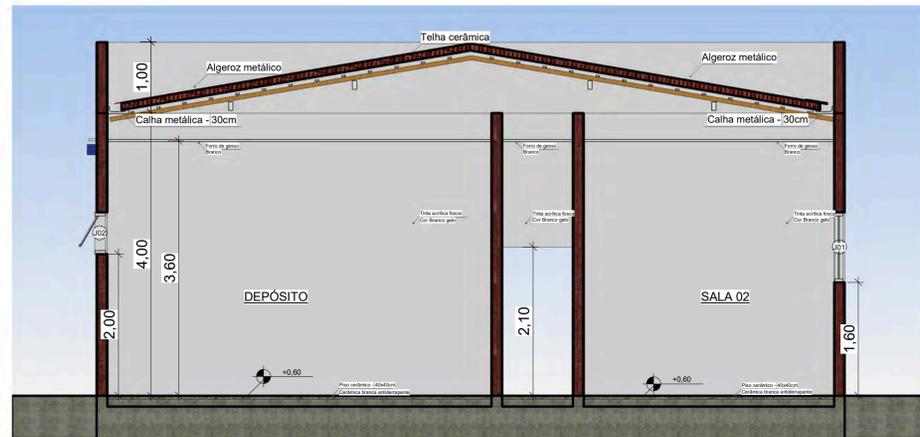
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS-PB

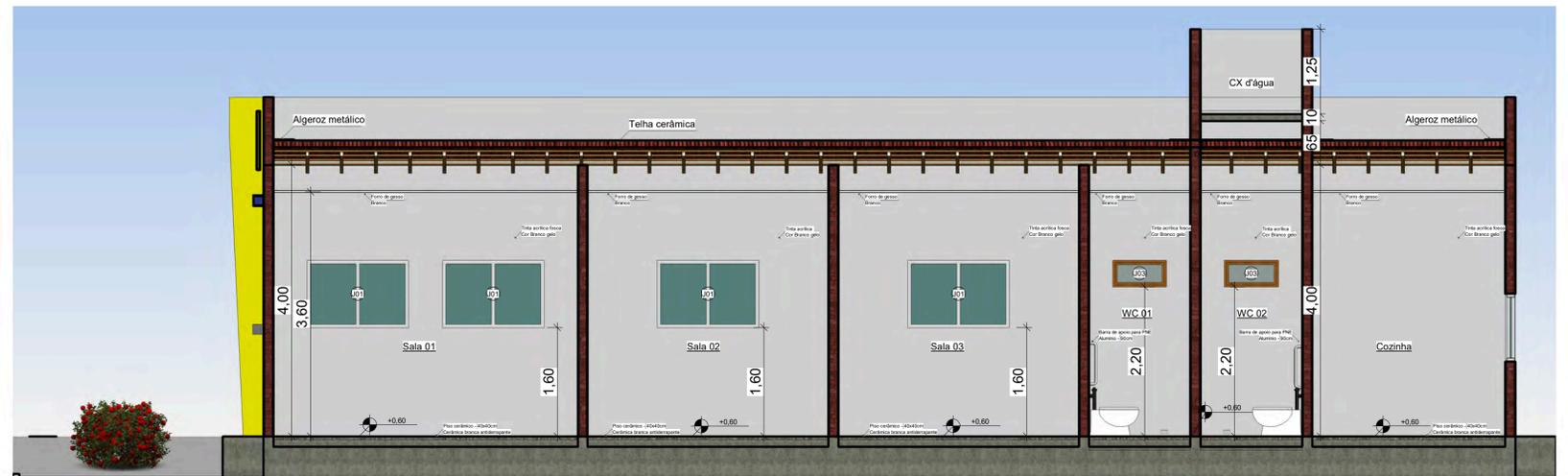
DESCRIÇÃO:  
PROJETO ARQUITETÔNICO DA SECRE-  
TARIA DE EDUCAÇÃO



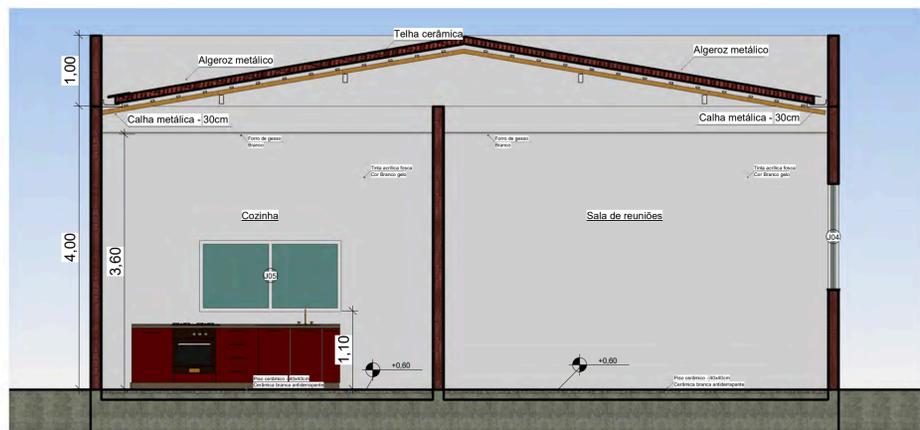
PRANCHA <b>01/04</b>	DESENHO PLANTA BAIXA	ESCALA INDICADAS	DATA ABRIL/2020
-------------------------	-------------------------	---------------------	--------------------



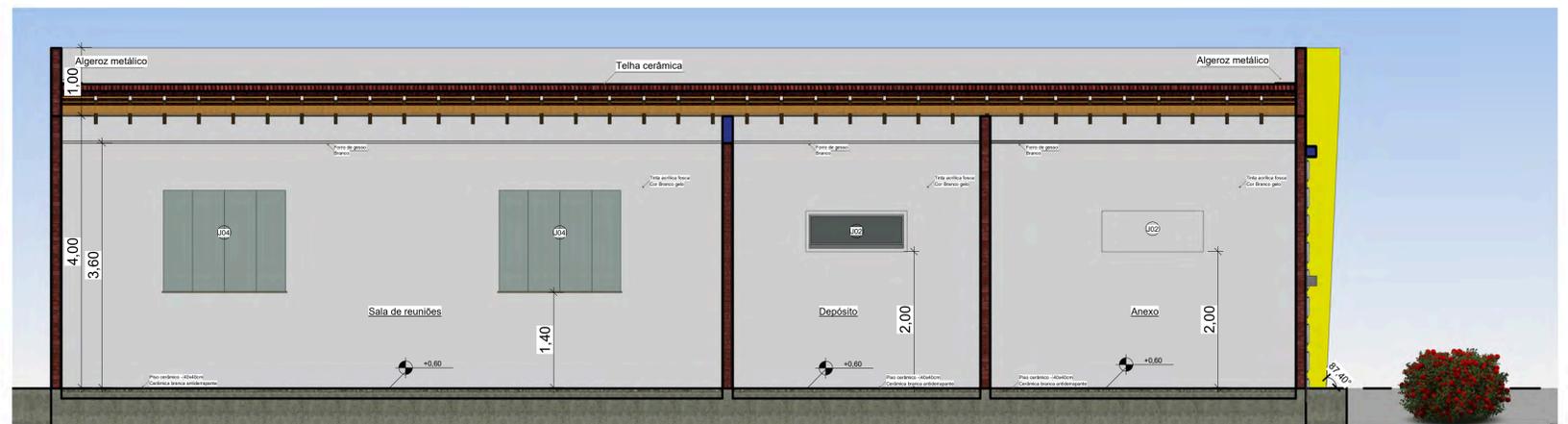
**1** CORTE A-A  
ESCALA 1:50



**2** CORTE B-B  
ESCALA 1:50



**3** CORTE C-C  
ESCALA 1:50



**4** CORTE D-D  
ESCALA 1:50

TABELA DE JANELAS

IDENTIFICAÇÃO	ALTURA	LARGURA	ALTURA DO PEITORIL	TIPO	QUANT.
J01	1,000	1,500	1,600	DUAS FOLHAS	4
J02	0,600	1,500	2,000	BASCULANTE	2
J03	0,400	0,800	2,200	MADEIRA E VIDRO	2
J04	1,500	1,800	1,400	1.00 x 1.00 / 1.10	2
J05	1,000	2,000	1,100	DUAS FOLHAS	1

TABELA DE PORTAS

IDENTIFICAÇÃO	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	QUANT.
P01	0,670	2,100	MADEIRA	5
P02	0,900	2,100	MADEIRA	2
P03	2,400	2,100	VIDRO	1
P04	1,800	2,100	VIDRO E ALUMÍNIO	1

**SETOR DE ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS-PB

DESCRIÇÃO:  
PROJETO ARQUITETÔNICO DA SECRE-  
TARIA DE EDUCAÇÃO



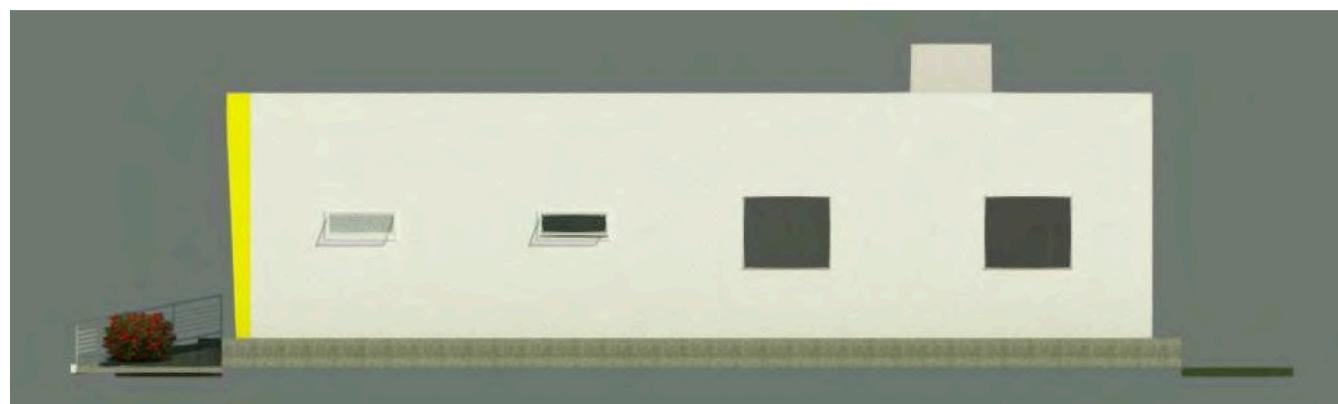
PRANCHA <b>02/04</b>	DESENHO CORTES	ESCALA 1:50	DATA ABRIL/2020
-------------------------	-------------------	----------------	--------------------



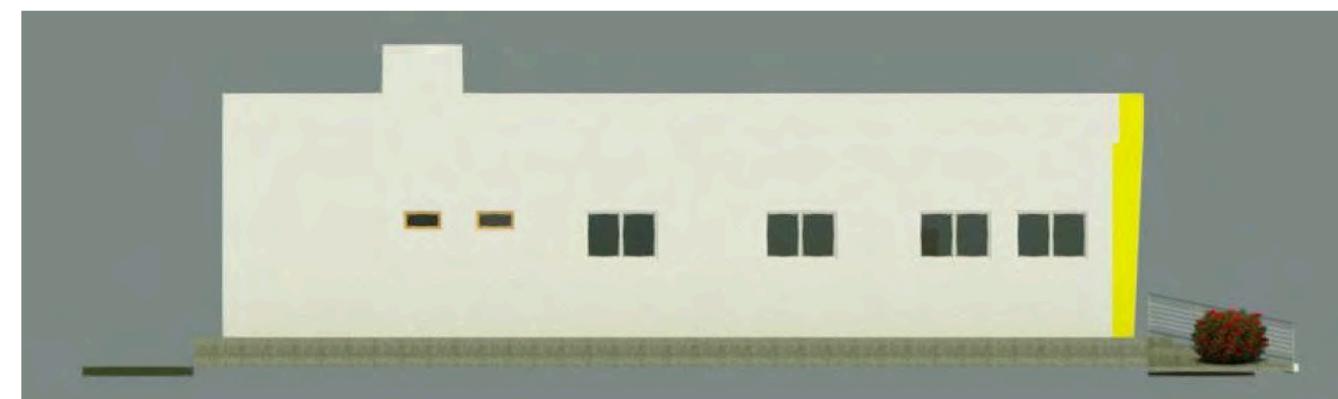
1 PERSPECTIVA



2 PERSPECTIVA



3 FACHADA LATERAL  
ESCALA 1:50



4 FACHADA LATERAL  
ESCALA 1:50



5 FACHADA PRINCIPAL



6 PERSPECTIVA - ILUMINAÇÃO

**SETOR DE ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
CAJAZEIRINHAS-PB

DESCRIÇÃO:  
PROJETO ARQUITETÔNICO DA SECRE-  
TARIA DE EDUCAÇÃO

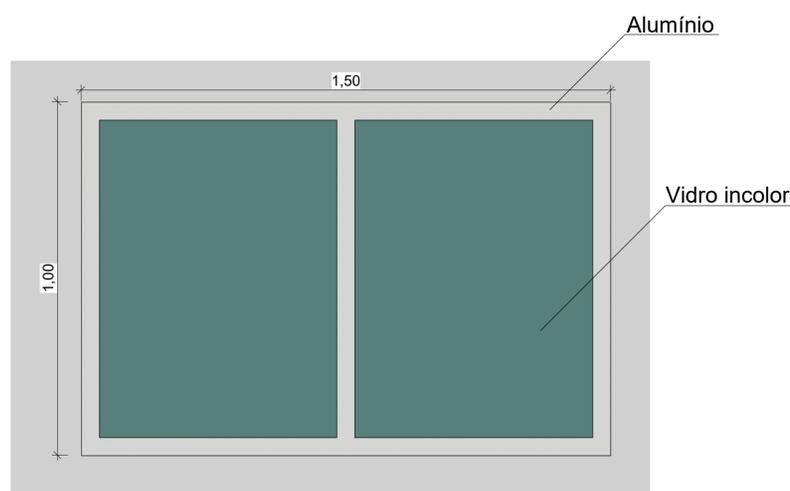


PRANCHA  
03/04

DESENHO  
FACHADAS  
PERSPECTIVAS

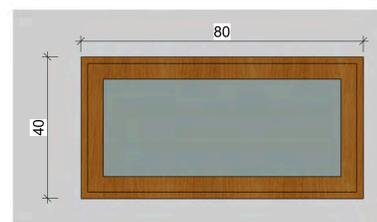
ESCALA  
INDICADAS

DATA  
ABRIL/2020



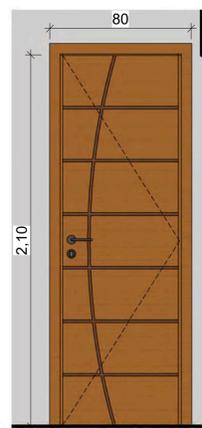
**J01**

Quant.: 4  
 Material: Alumínio e Vidro  
 Tipo: Duas folhas  
 Dimensões: 1,50 m x 1,00 m  
 Peitoril: 1,60 m  
 Escala: 1:10



**J03**

Quant.: 2  
 Material: Madeira e Vidro  
 Tipo: Fixa  
 Dimensões: 0,80 m x 0,40 m  
 Peitoril: 2,20 m  
 Escala: 1:10



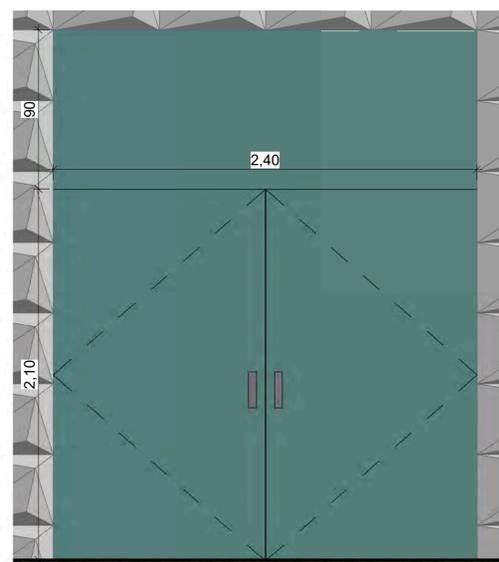
**P01**

Quant.: 5  
 Material: Madeira  
 Tipo: Abrir  
 Dimensões: 0,80 m x 2,10 m  
 Escala: 1:20



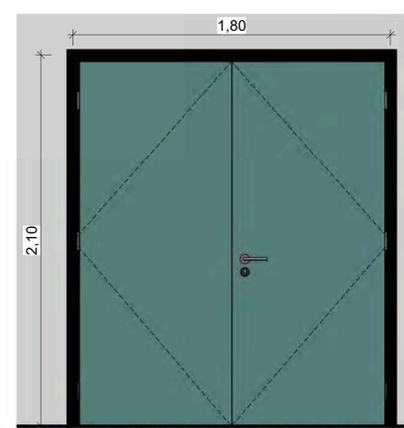
**P02**

Quant.: 2  
 Material: Madeira  
 Tipo: Abrir  
 Dimensões: 0,90 m x 2,10 m  
 Escala: 1:20



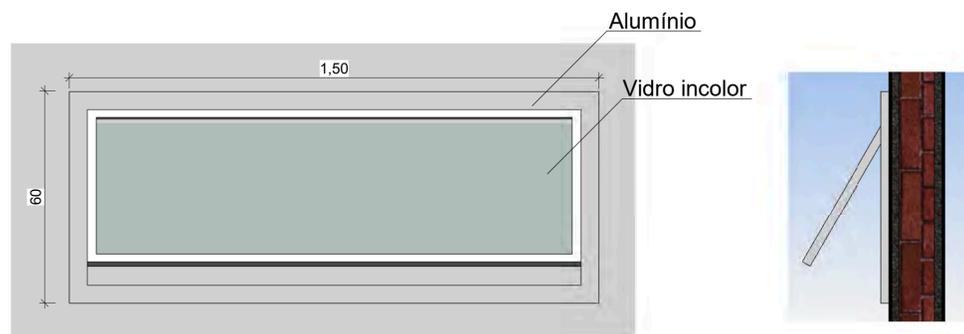
**P03**

Quant.: 1  
 Material: Vidro  
 Tipo: Abrir/duas portas  
 Dimensões: 3,00 m x 3,00 m  
 Escala: 1:20



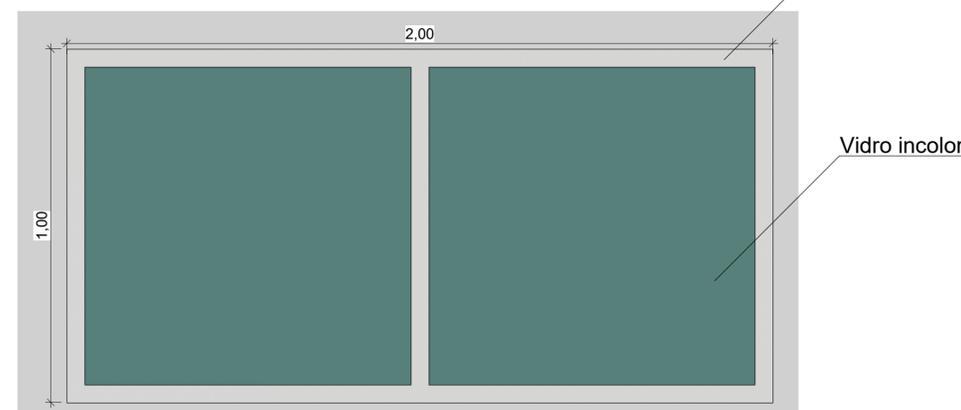
**P04**

Quant.: 1  
 Material: Vidro e Alumínio  
 Tipo: Abrir/duas portas  
 Dimensões: 1,80 m x 2,10 m  
 Escala: 1:20



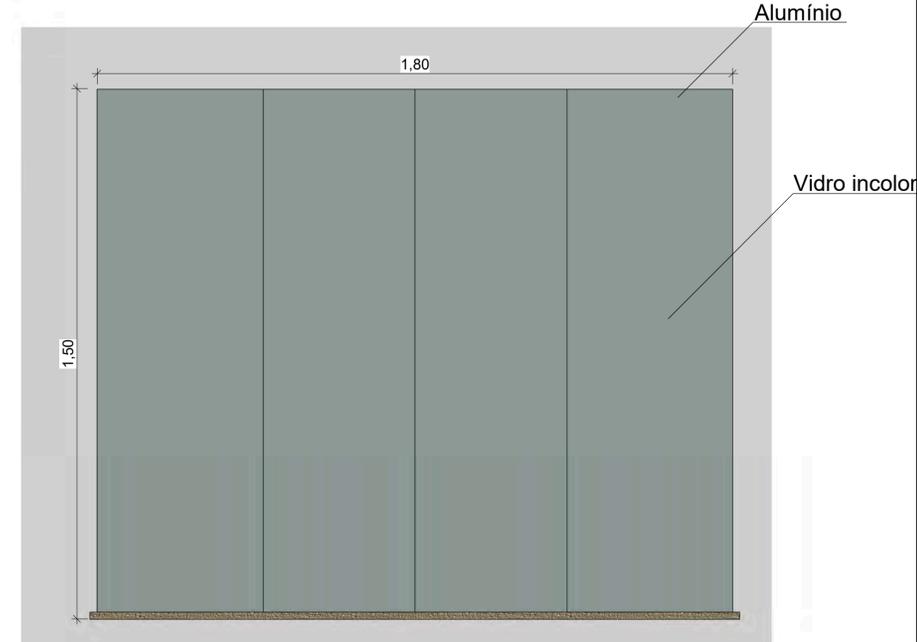
**J02**

Quant.: 2  
 Material: Alumínio e Vidro  
 Tipo: Basculante  
 Dimensões: 1,50 m x 0,60 m  
 Peitoril: 2,00 m  
 Escala: 1:10



**J05**

Quant.: 1  
 Material: Alumínio e Vidro  
 Tipo: Duas folhas  
 Dimensões: 2,00 m x 1,00 m  
 Peitoril: 1,10 m  
 Escala: 1:10



**J04**

Quant.: 2  
 Material: Alumínio e Vidro  
 Tipo: 4 folhas  
 Dimensões: 1,80 m x 1,50 m  
 Peitoril: 1,40 m  
 Escala: 1:10

**SETOR DE ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAJAZEIRINHAS

LOCAL:  
 CAJAZEIRINHAS-PB

DESCRIÇÃO:  
 PROJETO ARQUITETÔNICO DA SECRE-  
 TARIA DE EDUCAÇÃO - DETALHAMENTO  
 DE ESQUADRIAS



PRANCHA <b>04/04</b>	DESENHO ESQUADRIAS	ESCALA INDICADAS	DATA ABRIL/2020
-------------------------	-----------------------	---------------------	--------------------